



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 143759534

Ref.: Ofício SGP-12 nº 619/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 24/25, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente, instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), a respeito do contrato de gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a Sustenidos Organização Social de Cultura.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/10/2025, às 20:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143759534** e o código
CRC **F8DA3385**.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Praça Ramos de Azevedo, s/n - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003213-0**Encaminhamento FTM/DG-AJ Nº 143573359****INTERESSADA:** Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Sonaira Fernandes.**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 619/2025 - EDUC nº 24/25. Solicitação de informações sobre o contrato de gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a Sustenidos Organização Social de Cultura.**SMC - Chefia de Gabinete**
Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao ofício de fl. SEI n.º142826358, permita-nos apresentar as seguintes informações em atendimento ao encaminhamento de fl. SEI n.º 143288678.

1. Quais os termos vigentes do contrato de gestão celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a SUSTENIDOS Organização Social de Cultura, incluindo objeto, vigência, valores repassados nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como cópia integral do contrato, aditivos e anexos?

Em 2021, a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP) celebrou o Contrato de Gestão N.º 02/FTMSP/2021, firmado com a Sustenidos Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.891.025/0001-95, tendo por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal de São Paulo e dos corpos artísticos e equipamentos culturais a ele vinculados.

O prazo de vigência estabelecido no referido instrumento compreende o período de 01/06/2021 a 31/05/2026.

A íntegra do Contrato de Gestão e seus aditamentos estão juntados as fls. SEI n.º143541393, 143541694, 143547388, 143547661 e 143547818.

2. Qual o valor total do contrato, bem como os repasses realizados nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, com a devida especificação das rubricas orçamentárias utilizadas?

Quanto aos valores repassados à Sustenidos, no âmbito do Contrato de Gestão N.º 02/FTMSP/2021, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, segue:

Dotação	Descrição	Valor
85.10.13.122.3001.6.439.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Administrativos	R\$ 23.420.0
85.10.13.392.3001.6.438.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Programação Artística	R\$ 2.248
85.10.13.392.3001.6.490.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	R\$ 97.277.5
85.10.13.392.3001.6.491.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Patrimônio	R\$ 4.292
TOTAL 2023		R\$ 127.238
Dotação	Descrição	Valor
85.10.13.122.3001.6.439.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Administrativos	R\$ 17.445.8
85.10.13.392.3001.6.438.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Programação Artística	R\$ 2.248
85.10.13.392.3001.6.490.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	R\$ 109.434.
85.10.13.392.3001.6.491.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Patrimônio	R\$ 10.912.5
TOTAL 2024		R\$ 140.041
Dotação	Descrição	Valor
85.10.13.122.3001.6.439.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Administrativos	R\$ 8.327
85.10.13.392.3001.6.438.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Programação Artística	R\$ 1.517

85.10.13.392.3001.6.490.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	R\$ 72.253.4
85.10.13.392.3001.6.491.33508500.00.1.500.9001	Ações de Difusão de Cultura do Theatro Municipal - Patrimônio	R\$ 3.183
TOTAL 2025 (até o momento)		R\$ 85.282.1

2. A Secretaria Municipal de Cultura tem conhecimento do episódio relatado envolvendo o colaborador Pedro Guida, gestor de elenco vinculado à Sustenidos, e da repercussão gerada a partir da manifestação dele em rede social?

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo teve plena ciência da infeliz manifestação do colaborador da Sustenidos Pedro Guida, bem como da sua repercussão e prejuízo a imagem do Theatro Municipal.

3. Secretaria considera compatível com a função pública indireta desempenhada pela Sustenidos e seus colaboradores a manifestação em rede social em que se sugere apoio à morte de pessoa por motivação político-ideológica?

A FTMSMP não compactua e repudia o conteúdo publicado pelo colaborador da Sustenidos Organização Social de Cultura, Sr. Pedro Guida, a infeliz publicação teve um teor inapropriado que, certamente, é incompatível com os valores éticos, culturais e institucionais desta Fundação que se posicionou publicamente por meio de uma nota de repúdio (<https://www.instagram.com/p/DOhB3vjITWY/?igsh=MXQzc3lpNnI3cnVxdA==>).

4. Foram solicitados esclarecimentos formais à Sustenidos sobre a conduta do referido colaborador? Em caso afirmativo, solicita-se encaminhar cópia integral da resposta.

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo solicitou, por meio do Ofício N.º 248/FTMSMP/2025, no dia 12 de setembro de 2025, providências disciplinares imediatas por parte da Sustenidos Organização Social de Cultura em relação ao seu colaborador. Ainda no dia 12 de setembro de 2025, considerando as proporções públicas e o lastimável prejuízo de imagem causado ao Theatro Municipal, por meio do Ofício N.º 250/FTMSMP/2025, fls. SEI n.º 143549388 e 143549562.

5. Quais medidas de acompanhamento, fiscalização ou sanção podem ser aplicadas em casos em que colaboradores de organizações sociais conveniadas à Secretaria adotem condutas públicas contrárias aos princípios de respeito, convivência democrática e legalidade?

Como informado na resposta anterior, esta Fundação já solicitou expressamente, mais de uma vez, a Sustenidos Organização Social de Cultura a demissão imediata do colaborador, bem como reiteramos que a conduta do colaborador é incompatível com os valores éticos, culturais e institucionais desta Fundação.

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo aguarda a finalização das providências tomadas internamente por parte da Sustenidos Organização Social de Cultura, embora já tenha informado a Organização Social da sua intenção de rescindir o Contrato de Gestão.

Deste modo, já estão em curso a realização de um novo chamamento público para a escolha de uma Organização Social para gerir o Complexo Theatro Municipal de São Paulo, a elaboração de um novo edital, bem como de um novo Contrato de Gestão, contam com medidas que visam mitigar riscos futuros e reforçar a integridade da gestão, bem como corrigir eventuais questões da contratação atual, garantindo que a atuação da Organização Social esteja em total consonância com a sua finalidade, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Assim, a Fundação Theatro Municipal de São Paulo reitera o seu compromisso em fiscalizar rigorosamente o Contrato de Gestão e em zelar pela excelência e integridade de suas finalidades.

Sendo o que tínhamos a apresentar, nos colocamos à disposição para o que mais couber.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes
Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo



ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
Diretor(a) Geral
Em 01/10/2025, às 17:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143573359** e o código CRC **F96BBBAC**.



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTMSP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.913.253/0001-23, com sede na Praça das Artes, localizada no endereço Av. São João, 281, 1º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01035-000, neste ato representada por seu Diretor Geral, Hugo Possolo de Soveral Neto, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 3.799.786-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 060.249.908-98, doravante nomeado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA ("SUSTENIDOS"), associação sem fins lucrativos, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95 com sede no endereço avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092 - 18º andar - Jd. Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-905, com estatuto registrado no 04º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob o nº 694.987, neste ato representado por Alessandra Fernandez Alvez da Costa, Diretora Executiva, brasileira, portadora de cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e inscrita no CPF/ME sob o nº 177.835.998-18, doravante nomeada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006; no art. 6º e art. 31 da Lei Municipal 15.380, de 27 de maio de 2011; no Decreto Municipal 52.858, de 20 de dezembro de 2011; e no Decreto Municipal 53.225, de 19 de junho de 2012, com dispensa de chamamento público, com fundamento no artigo 24, inciso IV c/c XXIV, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados, compreendendo os seguintes objetos culturais:

- a. Edifício histórico e todos os bens móveis do Theatro Municipal de São Paulo, incluindo todas as despesas decorrentes, bem como a programação de atividades a ele vinculada e suas regras de utilização;
- b. Edifício da Praça das Artes e seus bens móveis, incluindo todas as despesas decorrentes, bem como a programação de atividades a ele vinculadas, excetuando-se as atividades relacionadas à Escola de Música de São Paulo e à Escola de Dança de São Paulo;
- c. Centro de Documentação e Memória, que contempla a gestão e conservação do Acervo Histórico do Theatro Municipal, incluindo todas as despesas decorrentes;
- d. Central Técnica de Produções Chico Giacchieri, que compreende a posse de 7 (sete) áreas identificadas na Central Técnica do Pari, que contempla a gestão de seu acervo, dos figurinos e todas as despesas decorrentes;
- e. Orquestra Sinfônica Municipal, que compreende seus músicos, regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de seus concertos;
- f. Coral Lírico, que compreende seus cantores, regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de suas récitas;
- g. Coral Paulistano, que compreende seus cantores, além de regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de suas récitas;
- h. Quarteto de Cordas, que compreende seus músicos, bem como agenda, programação e produção de seus concertos;
- i. Balé da Cidade de São Paulo, que compreende seus bailarinos, diretores artísticos e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de seus espetáculos.



j. A programação artística da Orquestra Experimental de Repertório e os custos associados à programação, sendo que os custos relativos aos monitores, bolsistas, maestro e apoio técnico da OER são de responsabilidade da FTMSP.

1.2. O objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO abrange a execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística e ações educativas aprovadas no Programa de Trabalho, que integra este CONTRATO DE GESTÃO, compreendendo a realização de atividades na área cultural e educativa, bem como a sistemática administrativa e econômico-financeira da gestão.

1.3. O objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO abrange também a execução das ações necessárias para a valorização e preservação do patrimônio histórico do Complexo Theatro Municipal, bem como aquelas vinculadas à gestão de seus acervos.

1.4. Integram este Contrato de Gestão: o Anexo I – Programa de Trabalho, incluindo quadro de metas e planilha orçamentária; Anexo II - Cronograma de Desembolso; Anexo III - Documentos para Prestação de Contas; Anexo IV - Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis; Anexo V – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal 52.858/2011, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

2.1.1. Executar as metas, o orçamento e as atividades previstas no Programa de Trabalho;



2.1.2. Apresentar os Relatórios de Prestações de Contas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

2.1.3. Fornecer tempestivamente as informações e documentos relacionados à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, assim como facilitar a supervisão e fiscalização da execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” quando solicitado;

2.1.4. Manter, ao longo de toda a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, as condições de qualificação como Organização Social no município de São Paulo;

2.1.5. Enviar para aprovação da FTMS, nos termos do artigo 49 do Decreto n.52.852/2011, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos objetivos e impessoais que adotará nas aquisições de bens, contratações de obras e serviços e alienações, com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, solicitando a publicação do referido regulamento no Diário Oficial da Cidade, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida;

2.1.5.1. A CONTRATADA deverá comunicar prontamente à FTMS quaisquer alterações no regulamento mencionado no item 2.1.5 desta cláusula.

2.1.5.2. A CONTRATADA deverá responder perante a FTMS pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

2.1.5.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo abastecimento de todo material necessário para a execução das atividades previstas neste contrato de gestão e seus anexos, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de informática, material de escritório e administrativo, instrumentos musicais, tecidos, equipamentos de palco, materiais para construção de cenário, dentre outros que se fizerem necessários.

2.1.6. Enviar para publicação no Diário Oficial da Cidade e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, Manual de Recursos Humanos contendo os elementos indicados a seguir, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida:

- a) as diretrizes de contratações de pessoal por meio de procedimentos objetivos e impessoais;
- b) parâmetros adotados para remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas por seus empregados, incluídos seus dirigentes;
- c) planos de cargos, salários e benefícios de seus empregados, incluídos seus dirigentes, bem como critérios de correções e progressões salariais;
- d) informações gerais sobre normas trabalhistas, segurança do trabalho, infrações, medidas disciplinares e ouvidoria.

2.1.6.1. A CONTRATADA deverá comunicar prontamente à FTMSM quaisquer alterações no Manual de Recursos Humanos mencionado no item 2.1.6. desta cláusula.

2.1.7. Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO por meio de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.



2.1.8. Cumprir a legislação trabalhista, inclusive normas que disciplinam segurança e medicina do trabalho, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE;

2.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

2.1.10. Levar em conta a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções, a economicidade no uso de recursos públicos e a razoabilidade em relação aos valores praticados no setor público, ao atribuir a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da CONTRATADA;

2.1.10.1. As despesas com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de cada um dos funcionários da entidade, incluindo seu corpo diretivo e gerencial, advindas da utilização de recursos do contrato de gestão, deverão se adequar à viabilidade orçamentária sem prejuízo das atividades finalísticas.

2.1.11. Em atendimento ao princípio da publicidade e à transparência nos contratos administrativos, a Organização Social de Cultura deverá adotar mecanismos de transparência relativos aos valores praticados com remuneração e vantagens de qualquer natureza de seus empregados e dirigentes.

2.1.12. Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração



Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada;

2.1.13. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão;

2.1.14. Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias;

2.1.15. Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos;

2.1.16. Submeter, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações que impliquem:

a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;

b) a cessão gratuita ou onerosa de espaço para realização de eventos não abrangidos pelos critérios consignados no Programa de Trabalho, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características do evento, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

relativos à obtenção das autorizações legais quando necessárias, preservação do patrimônio e segurança;

c) o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado, observado o procedimento previsto no artigo 22 e seguintes da Lei Municipal n.10.032/1985;

d) a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, a ser realizada por terceiros ou com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores para executá-las), informando a técnica de conservação e restauro a ser adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo, observando a legislação específica e, quando necessário, a prévia aprovação do DPH-SMC e CONPRESP;

e) o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

f) a proposta celebração de termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa se vincular aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não;

2.1.17. Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de danos, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causados ao Município, aos usuários dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo contratar seguro contra tais danos com recursos do presente contrato;



2.1.18. A responsabilidade de que trata o item 2.1.17 desta cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.1.19. Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO;

2.1.20. Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos e observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e pessoa com deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos;

2.1.21. Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da FTMSP, à qual os usuários podem apresentar as críticas, sugestões e reclamações relativas às atividades e serviços culturais, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017 e ao Decreto Municipal nº 58.426/2018, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público;

2.1.22. Publicar e manter disponíveis ao público na internet e atualizadas, de forma tempestiva, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados aos objetos contratuais, as seguintes informações:

a) apresentação e histórico do objeto contratual (equipamentos / programas principais / grupos artísticos);



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

- b) programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) informações sobre funcionamento e acesso aos edifícios;
- d) ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) contato da Ouvidoria, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência do Município;
- k) relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l) Estatuto Social da CONTRATADA;
- m) relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA;



n) valores de remuneração mensal bruta e benefícios, pagos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os cargos e funções exercidos por seus empregados e diretores, inclusive no que concerne a percentuais de rateio com outros contratos ou atividades, se for esse o caso, em harmonia com o preconizado pelos órgãos de controle e ainda com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011;

o) Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada período, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada pela CONTRATANTE e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

2.1.23. Apresentar trimestralmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da CONTRATANTE até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas e respectiva execução orçamentária definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo entre os resultados alcançados e as metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária e os documentos previstos para entrega periódica, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO;

2.1.24. Apresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, relatório anual de atividades, para verificação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no presente CONTRATO DE GESTÃO e Programa de Trabalho, contendo o comparativo entre os resultados alcançados e as metas previstas e demais ações pactuadas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual;



2.1.25. Apresentar à CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, dados de público presencial dos objetos contratuais referentes ao mês anterior (números de público geral / públicos educativos e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial previamente acordado com a CONTRATANTE;
- b) mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da CONTRATADA, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do presente CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela CONTRATANTE no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- d) mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, informe sobre a programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE, com no mínimo uma breve descrição do conteúdo artístico, previsão de orçamento a ser gasto por item, datas de apresentação e ensaios, corpos artísticos envolvidos e convidados para cada evento;
- e) trimestralmente, até 5º dia útil do mês subsequente, relatório de execução das metas programáticas e físicas, principalmente as relativas à satisfação de público, com análise sintética sobre pontos críticos, se for o caso;

12



f) semestralmente, até os dias 5 de dezembro e 5 de junho, informe de programação e agenda para o semestre seguinte, definida conforme as metas pactuadas, acompanhada de previsão orçamentária correspondente;

g) até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;

h) até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, a serem quitadas durante o período de 90 (noventa) dias subsequentes ao encerramento do CONTRATO destinados à prestação de contas tais como custeio de utilidades públicas, pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial da Cidade;

i) juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

2.1.26. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório trimestral seguinte, a celebração de termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa se vincular aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não;



2.1.27. Assegurar a obtenção mínima de receitas operacionais prevista no Programa de Trabalho, no percentual previamente estabelecido, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, ano a ano;

2.1.28. Apresentar relatório anual de auditoria dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da CONTRATADA, elaborado por empresa de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração, até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício;

2.1.29. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, Conselho Deliberativo da FTMS, Conselho Fiscal da FTMS, Secretaria da Fazenda, Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Município e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções previstas na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011;

2.1.30. Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes nos termos do item 2.1.25, alínea h, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação;

2.1.31. Apresentar, no prazo de que trata o item anterior, documentação referente a cada um dos empregados relacionados à execução do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro,



cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias;

2.1.32. Fornecer, no ano de encerramento contratual, todas as informações necessárias à nova entidade gestora dos objetos do presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal;

2.1.33. Aplicar as orientações de comunicação e identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação "Organização Social de Cultura" junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada;

2.1.34. Produzir e veicular material e divulgação de suas ações (eventos, atividades, inaugurações, inscrições) exclusivamente relacionadas à execução do CONTRATO DE GESTÃO;

2.1.35. Realizar atendimentos e acompanhamentos de imprensa referentes aos equipamentos e corpos artísticos vinculados ao Contrato de Gestão;

2.1.36. Promover integração da equipe de Comunicação da Organização Social à equipe da FTMSP;

2.1.37. Comunicar datas de eventos à comunicação da FTMSP com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

2.1.38. Atender solicitações de informações, agendamentos e demais demandas de comunicação no prazo estipulado pela equipe da FTMSP;

2.1.39. Alinhar previamente com a equipe da FTMSP demandas de imprensa que envolvam assuntos institucionais relacionados aos objetos do presente Contrato;



2.1.40. Entregar todos os relatórios e registros de prestação de contas em sistemas e formatos compatíveis com as estruturas tecnológicas da administração pública municipal.

2.1.41. Zelar pela guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis e bens móveis cedidos, realizando tempestivamente quaisquer providências de manutenção e restauração que se tornarem necessárias;

2.1.42. Promover a preservação e conservação do imóvel do Theatro Municipal de São Paulo, da Praça das Artes, das áreas que compõem a Central Técnica de Produções Chico Giacchieri e de seu mobiliário, observando estritamente a legislação de proteção ao patrimônio histórico aplicável;

2.1.43. Realizar trabalhos de restauro, manutenção, pintura, obras de forma geral e reforma, assim como qualquer tipo de alteração infraestrutural, devidamente precedidos de acordo formalizado com a CONTRATANTE, comunicados com antecedência e efetivados de preferência fora de horário reservado à programação cultural, observando estritamente a legislação de proteção ao patrimônio histórico aplicável.

2.1.44. Utilizar a capacidade máxima instalada dos equipamentos de captação da água fluvial e dos painéis solares instalados no Complexo Theatro Municipal, visando o uso sustentável dos recursos naturais no funcionamento do equipamento público.

2.1.45. Promover ações que visem a conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA), conforme Decreto Municipal 45.552/2004, Lei Federal nº 13.146/2015, NBR9050 e diretrizes da SMPED, no prazo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

2.1.46. Tomar as providências necessárias à atualização do AVCB da Praça das Artes, cuja vigência se estende até 05/06/2021.



2.1.47. Realizar as adequações já aprovadas pelo Corpo de Bombeiros de forma a obter o AVCB para o edifício do Theatro Municipal, no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis mediante justificativa a ser submetida à aprovação da CONTRATANTE.

2.1.48. Validar, ou propor alterações, em até 60 (sessenta) dias, nos seguintes planos e manuais existentes:

- a) Plano de Manutenção e Conservação Predial Preventivas;
- b) Plano de Controle de Pragas;
- c) Manual de conservação, restauro e operações para o edifício Theatro Municipal;
- d) Cronograma de Manutenções Anuais, incluindo limpeza de caixa d'água, fachadas, plano de abandono de edificações e outros;
- e) Plano de Gestão dos Acervos.

2.1.49. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, proposta para os seguintes planos e manuais:

- a) Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência;
- b) Manual de Normas e Procedimentos de Segurança

2.1.50. Promover ações visando melhoria, manutenção, instalação e configuração da infraestrutura existente e nova de telefonia e internet, previamente comunicadas à FTMS.

2.1.51. Compartilhar com a FTMS as informações provenientes de Wifi-Livre e sistema de vigilância – *deskboard* – para atendimento do Complexo Theatro Municipal.

2.1.52. Registrar junto aos órgãos competentes, segundo legislação vigente, e comunicar tempestivamente à FTMS, quaisquer atos, eventos ou ocorrências não previstas ou que atentem contra pessoas ou bens móveis e imóveis abrangidos pelo presente contrato.

2.1.53. Cumprir as obrigações determinadas nas demais cláusulas e anexos desse contrato.



2.1.54. Manter atualizado o website do Theatro quanto à programação e às informações relativas ao Theatro Municipal e seus corpos artísticos.

2.1.55. Realizar o arquivo digital de todos os processos de contratações e compras, mantendo as vias originais dos comprovantes de pagamento, de tributos, de compras e contratos e notas fiscais e recibos por, no mínimo, 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela FTMSP.

CLÁUSULA TERCEIRA

ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

3.1.1. Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos, valores e condições estipulados no “Anexo II - Cronograma de Desembolso”, para o fim de cumprimento de metas e demais obrigações pela CONTRATADA;

3.1.2. Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no “Anexo II - Cronograma de Desembolso”;

3.1.3. Permitir o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato da Diretoria da FTMSP e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;



3.1.4. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos;

3.1.5. Publicar no Portal da Transparência da CONTRATANTE o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização;

3.1.6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no Programa de Trabalho, demais obrigações e compromissos de informação assumidos pela CONTRATADA, nos prazos previstos, atendendo a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.7. Analisar os documentos de que tratam os itens 2.1.5. e 2.1.6. da Cláusula Segunda, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento indicando as adequações eventualmente pertinentes, para consideração pela CONTRATADA e fiscalizar a publicação de tais documentos no prazo de 90 (noventa dias) contados da celebração do CONTRATO DE GESTÃO no Diário Oficial;

3.1.8. Deliberar, no prazo de 7 (sete) dias corridos, sobre as matérias contidas no item 2.1.16. da cláusula segunda, podendo se opor aos pedidos de forma fundamentada;

3.1.9. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos cedidos para exercício na Organização Social de Cultura;

3.1.10. Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação à CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social;

3.1.11. Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados ocorridos durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa (negligência, imprudência e/ou imperícia) ou dolo, reconhecidos judicialmente, tais como nas hipóteses de alteração de jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores e de retroatividade da lei interpretativa.

3.1.12. Orientar a política de comunicação a ser adotada na execução do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos vinculados ao CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste Instrumento, são assim constituídos:

4.1.1 Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.



4.1.2. Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de:

- a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos, de assinaturas e produtos associados;
- b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
- c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis ou autorizadas pela CONTRATANTE, mediante solicitação pela CONTRATADA;
- d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos;
- e) outros ingressos dessa natureza.

4.1.3. Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

4.1.4. Fundo de contingência e Fundo de provisionamento, previstos nos itens 4.7.2 e 4.7.3, respectivamente.

4.2. Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados no Programa de Trabalho, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de sessenta meses e nas condições constantes deste instrumento, bem como no "Anexo II - Cronograma de Desembolso", a importância global de até R\$ 565.383.002,34 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, dois reais e trinta e quatro centavos), em valores correntes de 2020, sendo R\$ 562.347.898,50 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) relativos ao valor total do



repassa, R\$ 2.535.103,84 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao fundo de provisionamento, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativo ao fundo de contingência, em valores correntes de 2021, desde que aprovada anualmente na Lei de Orçamento Anual do Município.

4.2.1. A referência de repasse anual para o ano de 2021 é de R\$ 112.469.579,70 (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e o repasse para o corrente ano será proporcional ao período de execução, a partir da data de assinatura do contrato.

4.2.2. Os valores anuais de repasse poderão ser corrigidos, mediante termo de aditamento, em razão de variações dos valores das despesas previstas nos centros de custos e rubricas orçamentárias, incluindo aquelas decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo da classe, desde que haja disponibilidade financeira específica para este fim.

4.3. O valor fixado no item 4.2. desta cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Município ou de comum acordo entre as Partes.

4.4. A CONTRATADA deverá aplicar os recursos financeiros transferidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, em opções de investimentos que ofereçam segurança de rendimento financeiro positivo, demonstrando resultados apurados e destinando-os integralmente à execução do Programa de Trabalho.

4.5. Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados no Programa de Trabalho, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes aos percentuais previstos no Quadro de Metas, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 4.1.2 e 4.1.3 desta cláusula, sendo o percentual calculado tendo por base o total anual de repasses efetivados pela CONTRATANTE.



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

4.6. O total de recursos para a realização de cada Programa de Trabalho Anual será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas anualmente no Programa de Trabalho mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos a que se comprometeu, conforme item 4.5 desta cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do item 4.1 desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

4.7. A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

4.7.1. Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

4.7.2. Conta de recursos de contingência, na qual será depositada pela CONTRATANTE no primeiro ano do CONTRATO DE GESTÃO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a finalidade de suportar despesas previstas nos itens 3.1.10 e 3.1.11 do presente contrato, observando a CONTRATADA, em sua utilização eventual, as seguintes regras:

- a) a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a solicitação de utilização dos recursos de contingência com a documentação pertinente e os devidos esclarecimentos; e, após análise prévia da assessoria jurídica da FTM, será autorizada a movimentação financeira por decisão da Diretoria Geral da FTM;
- b) o ressarcimento à CONTRATANTE, ao final do CONTRATO DE GESTÃO, do eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência após o pagamento dos



custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências;

c) a aplicação do montante de recursos depositados nesta conta de acordo com o estipulado no item 4.4;

d) os rendimentos da conta de contingência poderão ser transferidos para a “conta de recursos de repasse”, mediante autorização da CONTRATANTE, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste, e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

e) a conta de recursos de contingência deverá ser recomposta pela CONTRATANTE caso atinja o piso de 30% (trinta por cento) do valor total inicialmente repassado, mediante a disponibilidade orçamentária.

4.7.3. Conta de provisionamento para pagamento de direitos trabalhistas, 13º salário e férias de pessoal cujo período aquisitivo é anterior à assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO será composta inicialmente com valor de R\$ 2.535.103,84 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos), em parcela única em 2021, observando a CONTRATADA, em sua utilização eventual, as seguintes regras:

a) a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, em até 15 (quinze) dias corridos;

b) o ressarcimento à CONTRATANTE, ao final do CONTRATO DE GESTÃO, do eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de provisionamento;

c) a aplicação do montante de recursos depositados nesta conta de acordo com o estipulado no item 4.4;

d) os rendimentos da conta de provisionamento poderão ser transferidos para a “conta de recursos de repasse”, mediante autorização da CONTRATANTE, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste, e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

e) a conta de recursos de provisionamento deverá ser recomposta pela CONTRATANTE caso atinja o piso de 30% (trinta por cento) do valor total inicialmente repassado, nos dois



primeiros anos de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, até a cessação das obrigações trabalhistas anteriores à assinatura do presente ajuste.

4.7.4. Conta de receitas operacionais: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 desta Cláusula.

4.7.5. Além das contas obrigatórias referidas, deverão ser abertas contas de recursos vinculados a leis de incentivo: uma conta para cada projeto incentivado, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal).

4.8. As contas referidas nos itens 4.7.1 a 4.7.4 devem ser abertas no Banco do Brasil, específicas e exclusivas para a execução do CONTRATO DE GESTÃO, de modo que os recursos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA:

- a) Conta de Repasse: Banco do Brasil: Agência nº 3320-0 – C/C nº 6634-6;
- b) Conta de Contingência: Banco do Brasil: Agência nº 3320-0 – C/C nº 6636-2;
- c) Conta de provisionamento para direitos trabalhistas relativos ao período aquisitivo anterior: Banco do Brasil: Agência nº 3320-0 – C/C nº 6635-4;
- d) Conta de receitas operacionais: Banco do Brasil: Agência nº 3320-0 – C/C nº 6637-0.

4.9. A apuração do valor percentual de captação estabelecido no item 4.5 desta cláusula considerará, além dos recursos provenientes de receitas operacionais, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 2.1.23 e 2.1.24 da cláusula segunda.



4.10. Não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA não destinadas à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

4.11. É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONTRATANTE ou daqueles vinculados à execução deste CONTRATO DE GESTÃO em finalidade distinta das atividades referidas neste instrumento e seus anexos.

4.12. É vedada a contratação de pessoas físicas e jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, assim como de cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da CONTRATADA.

4.13. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

4.14. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em conta bancária.

4.15. A CONTRATADA deverá implementar mecanismos de controle de todos os pagamentos realizados no âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO, estruturados por centros de custos e rubricas orçamentárias previstos no Programa de Trabalho, e adotar rotinas de



forma a não ultrapassar o valor aprovado para cada centro de custo. O acréscimo de novos centros de custo e rubricas orçamentárias depende de aditamento ao Programa de Trabalho.

4.16. É permitido o remanejamento de recursos referentes ao Programa de Trabalho, entre centros de custo, mediante acordo entre as partes prévio e formalizado por escrito, desde que não altere o valor global da parceria.

4.17. Todos os recursos relativos à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão considerados recursos públicos, aplicando-se, portanto, os princípios da Administração Pública a sua utilização.

4.18. Os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de desqualificação ou extinção da organização social parceira.

4.19. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, serão mantidos na titularidade da Fundação Theatro Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo contrato com outra organização social após a consecução do objeto, ou para execução direta do objeto pela administração pública municipal.

4.19.1. A organização social não poderá pedir alteração da destinação dos bens remanescentes prevista no contrato, haja vista que o patrimônio transferido conforme Termo de Permissão de Uso integra a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, conforme Lei 15.380 de 27 de maio de 2011.

4.20. Havendo compartilhamento de quadros envolvidos na gestão de outros contratos, parcerias ou atividades mantidas pela entidade, a PARCEIRA fica obrigada a comunicar à



FTMSP o tempo a ser dedicado à execução do presente contrato, calculado em porcentagem relativa à jornada de trabalho, e correspondente remuneração.

4.21. Somente serão permitidos os pagamentos de diárias e despesas com viagens em razão de deslocamentos dos funcionários e dirigentes da CONTRATADA se os deslocamentos forem pertinentes ao cumprimento das atividades e metas previstos no Programa de Trabalho, necessários para tanto e realizados para localidade diversa do Município de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

SISTEMA DE REPASSE DE RECURSOS

5.1. Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor proporcional ao período efetivo de execução deste contrato no presente exercício, a contar da data de assinatura do contrato, tendo por referência o valor anual de R\$ 112.469.579,70 (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) de acordo com o “Anexo II – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

5.1.1. Os repasses compreenderão valores proporcionais a 90% do valor anual, calculados em função do cumprimento de metas de programação definidas no Quadro de Metas, em parcelas trimestrais, e 10% do valor anual repassado a título de remuneração variável, condicionada ao cumprimento das metas qualitativas, em parcelas semestrais, podendo ser



reduzidos em função de repactuação das metas, em observância às orientações das autoridades municipais relativas ao enfrentamento da pandemia.

5.2. O valor da primeira parcela de 2021 corresponderá ao mês de repasse e os dois meses subsequentes, calculado proporcionalmente à data de assinatura do contrato, de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Anexo II.

5.3. Os recursos vinculados à execução do CONTRATO DE GESTÃO serão transferidos à CONTRATADA por meio da conta bancária de repasse mencionada no item 4.7.1. supra.

5.4 Serão descontados dos valores das parcelas, de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Anexo II, o montante relativo aos saldos remanescentes, referentes aos repasses realizados no bojo do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/FTMSP/2021 nos termos da cláusula 11.4 daquele instrumento.

5.5. A partir de junho de 2021 e nos exercícios seguintes, o valor correspondente a 90% do montante anual será repassado como adiantamento para a execução do Contrato de Gestão em parcelas trimestrais iguais, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, condicionadas à disponibilidade orçamentária do Município.

5.6. A partir de 1º de julho de 2021, o valor do repasse disposto no item 5.5 será ajustado no repasse trimestral subsequente segundo o resultado apurado do trimestre anterior quanto ao cumprimento de metas relativas à programação, mediante a apresentação e aprovação dos relatórios de prestação de contas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) comprovado o cumprimento de, no mínimo, 80% de todas as metas, o repasse trimestral não sofrerá desconto;
- b) o cumprimento de meta entre 60% e 79,9% do previsto no Contrato de Gestão implicará no desconto de 30% do valor atribuído à referida meta;



c) o cumprimento de meta inferior a 59,9% do previsto no Contrato de Gestão implicará no desconto de 50% a 100% do valor atribuído à referida meta, a depender do grau de sua realização.

5.8. A partir de janeiro de 2022, o valor correspondente a 10% do montante anual será repassado a título de remuneração variável condicionada ao cumprimento das metas qualitativas, em parcelas semestrais, conforme a metodologia estabelecida no “Anexo II - Cronograma de Desembolso”, nas seguintes condições:

a) a CONTRATADA informará o status de cumprimento das metas qualitativas ao final do segundo e do quarto relatório trimestral de cada ano da parceria;

b) o cumprimento semestral satisfatório de todas as metas qualitativas implicará em repasse integral de metade do montante anual reservado à remuneração variável, o que representa 5% do valor anual do contrato;

c) o não cumprimento ou o cumprimento considerado insatisfatório, após análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, implicará no desconto do valor atribuído àquela meta;

d) o valor apurado será repassado juntamente com a parcela do repasse trimestral subsequente.

CLÁUSULA SEXTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Comissão de Avaliação, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, constituídas pelo Conselho Deliberativo da FTMS, e pelo Conselho Fiscal da FTMS, nos termos do artigo 14, VII, da Lei Municipal n.15.380/2011, que serão responsáveis pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.



6.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará, conforme definido no item 8.4, pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade, eficiência e economicidade da execução contratual, organização, tempestividade, consistência e transparência das informações prestadas pela CONTRATADA, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

6.2.1. Os pareceres trimestrais e anuais referidos no item 6.2. serão encaminhados para a análise e manifestação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.

6.2.2. A Comissão de Avaliação encaminhará os pareceres elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, juntamente com sua manifestação, para a Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e para o Secretário Municipal de Cultura.

6.2.3. A Comissão de Avaliação, ao analisar os pareceres anuais elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, incluirá em sua manifestação uma avaliação geral da execução do CONTRATO DE GESTÃO.

6.2.3. A Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal deverá providenciar a publicação dos pareceres da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência do Município de São Paulo.

6.3. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o monitoramento periódico do CONTRATO DE GESTÃO também por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

7.1. Será criado o Comitê de Governança da Programação Artística do CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de:



- 7.1.1. Alinhar a programação artística do Theatro Municipal à política municipal de cultura com tempestividade, com base no documento “informe sobre a programação do mês seguinte” que deverá ser apresentado conforme item 2.1.25 “d”;
- 7.1.2. Concertar colegiadamente a ocupação das posições de liderança dos corpos artísticos do Theatro Municipal;
- 7.1.3. Pactuar a ocupação dos espaços de uso comum da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- 7.1.4. Dirimir eventuais conflitos sobre as apresentações artísticas das Escolas de Formação da CONTRATADA e a agenda formulada pela CONTRATANTE.
- 7.1.5. Avaliar conjuntamente o informe sobre planejamento da programação mencionado na alínea f do item 2.1.25;
- 7.1.6. Ajustar a política de comunicação durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO, em acordo com o previsto no item 3.1.12;
- 7.1.7. Consolidar o papel do Theatro Municipal no calendário cultural de São Paulo.
- 7.2. O Comitê de Governança da Programação Artística será formado por ato do Diretor Geral da FTMSp e será composto paritariamente por, no mínimo, o Diretor Geral e o Diretor Artístico da FTMSp da CONTRATANTE e dois responsáveis pela programação artística da CONTRATADA, por esta indicados.
- 7.3. O Comitê de Governança da Programação Artística deverá se reunir ao menos uma vez ao mês, até o 5º dia útil.
- 7.4. As reuniões do Comitê de Governança da Programação Artística ocorrerão com a presença mínima de 50% dos seus membros, serão registradas em ata assinada pelos presentes em duas vias, que serão enviadas para ciência da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A CONTRATADA prestará regularmente contas a cada trimestre e ao final do exercício, além de entregar os documentos contábeis mensais, conforme disposto nos itens 2.1.23 a



2.1.25 deste contrato, e a qualquer momento em caráter excepcional, por solicitação da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle.

8.2. A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Conselho Deliberativo da FTMSp, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e outros meios descritos no item 6.3, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando parecer a ser encaminhado à Comissão de Avaliação, à Diretoria Geral da FTMSp e ao Secretário Municipal de Cultura, conforme o procedimento estabelecido no item 6.2 deste CONTRATO de GESTÃO, e subsidiariamente aos órgãos de controle sempre que solicitado.

8.3. A verificação de que trata o item 8.2. deverá levar em conta os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

8.4. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento, parecer conclusivo referente a cada um dos relatórios trimestrais de atividades e relatórios anuais, para encaminhamento à Comissão de Avaliação, nos termos do item 6.2. do CONTRATO DE GESTÃO, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência do Município de São Paulo.

8.4.1. A Comissão de Avaliação terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para analisar e elaborar manifestação sobre os pareceres produzidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, expressando sua aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, e o percentual do cumprimento de metas de programação e qualitativas para fins de apuração da parcela trimestral e/ou semestral de remuneração, encaminhando-os em seguida para a Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e para o Secretário Municipal de Cultura.

8.4.2. Com base na manifestação da Comissão de Avaliação, será providenciado o repasse trimestral e, se couber, semestral, sem prejuízo do direito a recurso pela entidade gestora.

  33



8.4.3. A Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal enviará os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e manifestação da Comissão de Avaliação para a CONTRATADA.

8.4.4. Da manifestação da Comissão de Avaliação cabe recurso ao Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.15.380/2011, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4.5. Caso o recurso seja provido, o acerto de valores a repassar, se houver, será efetuado no repasse subsequente.

8.4.6. A Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal enviará os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a manifestação da Comissão de Avaliação para a CONTRATADA, assim como decisão sobre recurso, se interposto, para publicação no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência do Município de São Paulo.

8.5. Com base nas informações prestadas pela CONTRATADA no segundo e quarto relatório trimestral de cada ano, será analisado o cumprimento das metas qualitativas para determinação da remuneração variável, em conformidade com o item 5.6. do presente CONTRATO DE GESTÃO, cujo valor apurado será repassado juntamente com a parcela do repasse subsequente.

8.6. Quando de sua manifestação acerca dos relatórios trimestrais e anual de execução do objeto e execução financeira, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá elaborar parecer, explicitando, para o período analisado, uma dentre as seguintes alternativas:

8.6.1. Aprovação da prestação de contas;

8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, em caso de falhas formais, dentre as quais serão consideradas:



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

- a) extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada centro de custo ou rubrica orçamentária, desde que respeitado o valor global definido neste CONTRATO DE GESTÃO;
- b) inadequação referente a forma ou procedimento a ser observado pela CONTRATADA, desde que sejam atingidas as metas previstas e a execução do objeto contratual.

8.6.3. Reprovação da prestação de contas, em caso de:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado das metas previstas no Programa de Trabalho ou do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- c) dano ao erário decorrente de ato ou omissão praticado pela CONTRATADA, de caráter ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalques ou desvios de recursos públicos de qualquer natureza;
- e) verificação de desvio de finalidade em relação ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- f) outras faltas consideradas graves, observada a legislação pertinente e os princípios da Administração Pública, devidamente documentadas e explicitadas.

8.7. O parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade e no CENTS e será encaminhado a Comissão de Avaliação para manifestação.

8.8. Caso a Comissão de Avaliação ratifique em sua manifestação os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que aprovarem com ressalvas ou reprovarem as prestações de contas, poderá ser interposto recurso ao Diretor Geral da FTMSP no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

8.9. Exaurida a fase recursal, caso seja mantida a rejeição de prestação de contas e haja necessidade de ressarcimento ao erário público, haverá descontos nos repasses seguintes.



8.10. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é obrigado a comunicar oficialmente à Diretoria Geral da FTMS, ao Conselho Deliberativo da FTMS, ao Conselho Fiscal da FTMS, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

8.11. Quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ouvida previamente a Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão e, concomitantemente, comunicar à Procuradoria Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA NONA

PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da legislação aplicável, prorrogável por igual período, mediante manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, relatando boa execução da parceria e cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referendada pela Comissão de Avaliação, observados o interesse da CONTRATANTE e a anuência da CONTRATADA.

9.1.1. Caso uma das partes não tenha interesse em prorrogar a vigência do contrato, deverá avisar a outra parte com antecedência de 3 (três) meses.



9.2. Não obstante o prazo estipulado no item 9.1 supra, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

9.3. Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros, se houver, e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas no item 4.7 não sejam suficientes para saldar as obrigações.

9.4. Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no item 9.2, as Partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no Programa de Trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA DEZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

10.2. Os aditamentos devem ser aprovados pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, pela Comissão



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

de Avaliação da CONTRATANTE e por seu Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal 52.858/2011.

CLÁUSULA ONZE

ENCERRAMENTO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA deverá encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e restituir à CONTRATANTE todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como transferir os bens móveis adquiridos na vigência do presente contrato, nos termos a serem definidos em Plano de Desmobilização a ser elaborado pela CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA deverá transferir ao Município os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas no item 4.7, na data do encerramento contratual, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

11.3. Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir à CONTRATANTE os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

11.4. Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pela CONTRATANTE, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo



nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Chamamento Público para dar continuidade à gestão do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

11.5. Na hipótese da renovação contratual prevista no item 11.4 desta cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para o primeiro repasse do novo instrumento contratual.

11.6. Na hipótese de renovação contratual, e considerado o regime de competência, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONTRATADA, relativo a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a respectiva conta contábil do novo Contrato de Gestão e, consequentemente, a sua obrigação de pagamento.

11.7. Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido a chamamento público, os recursos de contingência e de provisionamento a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3. poderão, mediante autorização da Diretoria Geral da FTMSP, ser transferidos à nova entidade gestora, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

11.8. Na hipótese da renovação contratual prevista no item 11.6 desta cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual ou valor previsto para essa finalidade.

11.9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela entidade vencedora do subsequente chamamento público, incluindo quadro de empregados, em conformidade com o Plano de Desmobilização elaborado pela CONTRATANTE, caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora do novo chamamento.



11.10. Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros das contas referidas nos itens 4.7.4.- de recursos operacionais e 4.7.5.- recursos captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicados na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

11.11. Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, nas hipóteses previstas no item 3.1.11.

11.12. A transição entre as entidades gestoras do Complexo Theatro Municipal ocorrerá no prazo de até 15 dias, em que a entidade gestora anterior passará à nova Organização Social acesso aos sistemas e documentos relativos aos objetos culturais referenciados neste contrato assim como informações relativas à gestão orçamentária e financeira, de recursos humanos, de material, de patrimônio, controle de processos, dentre outras rotinas gerenciais pertinentes.

11.13. Ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, a nova Organização Social gestora do Contrato de Gestão receberá dos representantes da CONTRATADA:

11.13.1. A titularidade do domínio do website do Theatro Municipal;

11.13.2. Dados de acesso das redes sociais;



11.13.3. Dados referentes a registros e cadastros de assinantes, compradores e patrocinadores;

11.13.4. Termo de Cessão de Direitos Autorais por meio do qual serão transferidos à nova entidade gestora a titularidade de todos os direitos patrimoniais de autor, conexos, e autorizações de uso de imagem e voz adquiridos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, nas mesmas condições estabelecidas quando da cessão, licença ou autorização original;

11.13.5. Íntegra de todas as malas-diretas relacionadas à gestão do Complexo Theatro Municipal, incluindo assinantes, público em geral, fornecedores, artistas, patrocinadores, anunciantes.

CLÁUSULA DOZE

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser encerrado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 3 (três) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, devendo ser elaborado Plano de Desmobilização pela CONTRATANTE para proceder ao encerramento contratual.

12.2. Em caso de rescisão por culpa, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

12.3. Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas no item 4.8. não sejam suficientes para saldar as obrigações.

12.4. Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por um prazo mínimo de 3 (três) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência, na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no item 12.4 acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TREZE DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

13.1.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.3.;

13.1.5. Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal n. 52.858/2011.

13.1.6. Cancelamento da inscrição da entidade no CENTS.

13.2. As sanções estabelecidas nos itens 13.1.1. a 13.1.4 são de competência exclusiva da DIRETORIA GERAL da FTMSP ou dos órgãos de controle do Município de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

13.3. Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Cultura.

13.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

13.5. As penalidades previstas nos itens 13.1.5 e 13.1.6 são da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Gestão, e deverão ser aplicadas mediante procedimento previsto nas normas pertinentes.

13.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

13.7. Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram causa à referida medida, a Entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA CATORZE

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

14.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.



14.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada à Diretoria da FTMSM, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

14.4. Caso a CONTRATADA seja selecionada em chamamento público para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser compartilhados entre os diversos Contratos de Gestão ou entre estes e a própria Organização Social deverão ser divididos entre cada contrato ou com a entidade proporcionalmente à dedicação de cada um deles a cada compromisso.

14.5. A CONTRATADA dará continuidade aos contratos de trabalho dos atuais 374 integrantes celetistas dos corpos artísticos e técnicos do Theatro Municipal pelo prazo de 90 dias, com a finalidade de garantir a regular transição entre as entidades gestoras e a continuidade das atividades culturais desenvolvidas.

14.6. Quanto aos contratos com fornecedores e prestadores de serviços, fica facultado à CONTRATADA celebrar novos contratos, preferencialmente após avaliação inicial dos contratos em curso, desde que respeitado o próprio regulamento de compras e contratações e garantida a continuidade das atividades previstas no CONTRATO DE GESTÃO.

14.7. O pagamento de remuneração da equipe pela CONTRATADA com recursos do presente contrato não gera vínculo trabalhista com o poder público.

14.8. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não

Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp, and the number 45.



relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.9. Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

14.10. A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

14.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a CONTRATADA deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUINZE DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

²⁸
São Paulo, xx de maio de 2021.

CONTRATANTE

Hugo Possolo de Soveral Neto

46



CONTRATADA

Alessandra Fernandez Alvez da Costa

Diretora Executiva

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Testemunha1: Nome completo: Penabazade Sarbo RG.nº 18206069 x

Testemunha2: Nome completo: VERICIA SCHWARTZ RG.nº 24460528-2
ME N



FUNDAÇÃO
THEATRO
MUNICIPAL

[A large, faint, curved line, possibly a signature or a large mark, spans across the middle of the page.]

[Handwritten signature]

48



PROPOSTA TÉCNICA

1. Apresentação do Programa de Trabalho e Justificativa de Interesse

Histórico da Organização

A Sustenidos, Organização Social de cultura que é referência na concepção, implantação e gestão de políticas públicas de cultura e educação na área da música, tem como missão promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva da música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

No ano de 2018, além de ter entrado na lista das cem melhores ONGs para doar, ganhou o selo de Melhor ONG de Cultura do ano - este prêmio é o maior reconhecimento do terceiro setor no Brasil e foi criado para valorizar organizações que merecem destaque pelas excelentes práticas de gestão, planejamento e transparência.

Os programas e projetos da Sustenidos têm como proposta potencializar as dimensões estética, afetiva, cognitiva, motora e social de crianças e jovens, garantindo sua sociabilidade por meio de vivências enriquecedoras, reconhecendo e fortalecendo talentos individuais que possam ser acionados no futuro, promovendo o acesso à diversidade musical e a valorização de todas as expressões artísticas, além de estimular e realizar criações e apresentações de músicos e grupos musicais nos mais diversos territórios do Brasil e do exterior.

A Sustenidos atua como gestora do Projeto Guri desde 2004. O Projeto, mantido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, é o

1







maior programa sociocultural brasileiro e oferece, nos períodos de contraturno escolar, cursos gratuitos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia musical, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão para crianças, adolescentes e jovens (entre 6 e 18 anos nos Polos e Polos Regionais e de 12 a 21 anos nos Polos Fundação CASA), que são beneficiados com 2 a 5 horas semanais de aulas coletivas, dependendo do estágio de aprendizagem em que se encontram.

Cerca de 50 mil alunos(as) são atendidos por ano, em quase 400 polos de ensino distribuídos por todo o estado de São Paulo. As mais de 330 unidades localizadas no interior e litoral, incluindo os polos da Fundação Casa, são administradas pela Sustenidos, enquanto a gestão dos polos na capital paulista e Grande São Paulo é realizada por outra organização social. Desde o seu início, em 1995, o Projeto Guri já atendeu mais de 770 mil crianças e jovens na Grande São Paulo, no interior e no litoral.

Em dezembro de 2020, a Sustenidos assumiu a gestão do Conservatório Dramático Musical Dr. Carlos de Campos - Tatuí. Criado por lei estadual em 13 de abril de 1951 e fundado oficialmente em 11 de agosto de 1954, o Conservatório representa uma das mais sérias e bem sucedidas políticas culturais do Estado de São Paulo. Com mais de 60 anos de formação e difusão cultural, cumpre a missão de formar instrumentistas, cantores, atores e luthiers de prestígio internacional. Seus mais de 50 cursos regulares distintos, todos gratuitos, têm duração média de sete anos.

Além de manter infraestrutura completa – salas de aulas, auditórios, teatro, instrumentos musicais, acervo de figurinos e um alojamento – o Conservatório de

2



Tatuí mantém um programa de ensino atualizado e de excelência e conta, ainda, com grupos pedagógicos e artísticos. São 30 conjuntos, com a mais variadas formações, por meio dos quais os alunos têm assegurados a ampla vivência cultural, experiência de palco e o contato com instrumentistas profissionais.

Além de ensino de excelência, o Conservatório de Tatuí mantém agenda artística com diferentes atividades, que recebe espectadores de todo o interior paulista. São encontros, festivais, master classes, workshops, concertos, espetáculos de teatro, cursos intensivos, palestras e recitais. Regularmente, a produção interna é levada extra muros, com apresentações dos grupos musicais e teatrais em diferentes pontos do Estado de São Paulo.

Ao longo de seus 23 anos de atuação, a Sustenidos desenvolveu uma grande capacidade de articulação, mobilizando tanto o poder público como a iniciativa privada e a sociedade civil. Por isso, além dos recursos que recebe do Governo do Estado de São Paulo, a organização conta com a parceria de outras esferas governamentais, como prefeituras e entidades do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente.

O apoio das prefeituras municipais é, inclusive, fundamental para o sucesso dos seus programas. No caso do Projeto Guri, são elas que cedem espaços para o funcionamento dos polos, proporcionando toda a infraestrutura para que as aulas aconteçam. Cabe à Sustenidos, no entanto, fazer a gestão dos espaços cedidos para que os polos funcionem de acordo com todos os protocolos de segurança e higiene. Em cada cidade onde a Sustenidos atua, busca a articulação em rede com outras

3



organizações e instâncias do poder público e privado, para a consecução de seus objetivos.

A Sustenidos recebe, ainda, o apoio de outras organizações de pessoas físicas, além de ser patrocinada por mais de 30 empresas que investem nos projetos da organização por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, dos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente (FUMCADs) e do PROAC ICMs.

As parcerias internacionais também fazem a diferença na atuação da Sustenidos. Uma de suas colaborações mais importantes é com a Jeunesses Musicales International (JMI), a maior organização mundial dedicada ao desenvolvimento musical de jovens. A ONG, criada em 1945, na Bélgica, reúne diversas organizações musicais em cerca de 70 países e possibilita a troca de experiências e o intercâmbio de estudantes e profissionais da área da música.

Desta parceria com a JMI, decorreu a gestão de outros três projetos que envolvem tanto a diversidade musical quanto o desenvolvimento humano: o Festival Imagine Brazil, uma competição entre jovens que contempla todos os gêneros musicais e prevê a troca de experiência com festivais semelhantes, na Europa e na África; o Ethno Brazil, que promove a imersão cultural de jovens músicos vindos de todos os cantos do mundo; e o MOVE, um programa de intercâmbio e voluntariado entre organizações musicais de diferentes países.

É este modelo de ação conjunta que a Sustenidos tem como premissa e pretende implantar em novos programas de formação e difusão culturais nos mais diversos territórios, mantendo sempre os padrões de excelência de gestão e transparência que se consolidaram ao longo dessas décadas de trajetória.

4



Em seu planejamento estratégico para o período 2017-2022, a Sustenidos declarou a intenção de expandir seu território de atuação e diversificar os projetos geridos, sempre em conexão com o universo das artes e, prioritariamente, da música. A gestão do Complexo Theatro Municipal se coloca como um desafio desejável para a organização, já que nos permitirá aplicar o vasto conhecimento obtido na metodologia de parceria entre poder público e Organizações Sociais para a consecução de políticas públicas modernas e abrangentes, passando a atender um público mais diversificado e ampliando nossa atuação para outras linguagens artísticas.

Nossa experiência nos fez adquirir alguns dos elementos que, em nosso entender, são fundamentais para que a gestão do Complexo Theatro Municipal se estabilize e para que o equipamento atinja sua plenitude: o entendimento de que tudo o que ali ocorre deve ter finalidade pública; o compromisso com uma gestão de recursos responsável, agregando novas receitas ao contrato; o respeito pelo legado que o Theatro já possui; a capacidade de articular parcerias para atingir a excelência nos resultados; a prática de uma boa gestão de equipe; o equilíbrio entre tradição e experimentação e o compromisso com a formação das novas gerações em suas múltiplas dimensões.

De modo geral, nossa proposta de gestão para o Complexo Theatro Municipal pretende romper a falsa dicotomia entre a constituição de uma programação de excelência artística e a preocupação com uma política de democratização de acesso à cultura. Em nosso entendimento, um polo cultural da magnitude do Complexo TM só pode atingir seu pleno potencial se estiver permanentemente comprometido em

5



produzir excelência, ao mesmo tempo em que possibilita a fruição estética a uma gama diversificada de público, no que diz respeito a faixas etárias e perfil social.

Esta crença deve se fazer presente em todos os aspectos da gestão, desde a composição orçamentária (incluindo a formação de preço de seus diferentes "produtos") até a gestão dos recursos humanos do Theatro, para que finalmente possa se expressar na programação ofertada ao público.

Ao analisar o histórico recente de constantes trocas na gestão do Theatro, é de se supor que haja um grande desgaste dos membros dos Corpos Artísticos. Consideramos prioritário elaborar programações que valorizem não somente os conjuntos artísticos que serão objeto do contrato, mas também os muitos indivíduos que os compõem e que tem habilidades criativas inquestionáveis.

Por outro lado, alguns dos novos programas propostos evidenciam nosso convite aos artistas para que se engajem em atividades com públicos diferentes daqueles que tradicionalmente frequentam uma casa de ópera e música de concerto, e em locais diferentes do próprio Theatro. Quando falamos em "convite", queremos dizer que não desejamos impor uma política de obrigatoriedade da participação dos artistas nesses programas, mas buscaremos o engajamento legítimo dos membros dos corpos artísticos em projetos que pretendem ampliar o impacto das ações do TM para além de seus muros e das pessoas que já o frequentam habitualmente. Estamos certos de que essa jornada trará novos significados ao trabalho de todos, ajudando a posicionar o TM como um centro de referência no Brasil e, daqui a alguns anos, no mundo.

Handwritten signature and initials. A large, stylized signature is at the top, with the letter 'b' circled. Below it are several sets of initials, including 'R', 'A', and 'usz'.



Essa estratégia começará a ser colocada em prática no momento da chegada de mais uma nova organização a este microcosmo que vem sofrendo sucessivos abalos. Nesse sentido, acreditamos que o espírito de acolhimento e entendimento do que já foi feito deve preceder o espírito de proposição, para que não haja uma ruptura imediata na continuidade de um processo que há anos tenta se consolidar. Passamos por um momento semelhante quando todas as lideranças da nossa organização foram renovadas em 2007, com o intuito de modernizar a gestão e a proposta pedagógica de um programa que já vinha sendo executado pela mesma equipe e da mesma forma desde 1995. O mesmo se repetiu no final de 2020, quando assumimos a gestão do Conservatório de Tatuí, que sofreu sucessivas mudanças de gestão. A experiência nos mostrou que o respeito ao legado existente e a transparência na comunicação com a equipe foram escolhas acertadas, que pavimentaram o caminho para uma sólida estruturação e importantes inovações.

Como sinalização dessa intenção, ainda que tenhamos bastante clareza dos rumos que pretendemos dar à gestão do Teatro, declaramos nosso intuito de manter os atuais diretores dos corpos artísticos e todos seus integrantes por pelo menos um ano, para que seja possível a construção de um plano conjunto. Nossa experiência na construção coletiva de programas de alto impacto e larga escala, aliada a um intenso processo de escuta ativa, será fundamental para buscar um resultado que mescle tradição e inovação na medida certa para garantir engajamento e apropriação por toda a equipe. Pelo mesmo motivo, ainda não indicamos nessa proposta nenhum nome para a Superintendência Artística do Teatro: serão necessários tempo e muita

7

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is a large, stylized 'D' with a loop. Below it are the initials 'X' and 'P'.



conversa para realizar um diagnóstico e para entender qual perfil de liderança será o mais enriquecedor para a instituição.

2. Objetivos

A seguir, apresentaremos nossos objetivos gerais para gerenciamento do Complexo Theatro Municipal e dos corpos artísticos a ele vinculados, compreendendo:

- a) Edifício histórico do Theatro Municipal de São Paulo, bem como a programação de atividades a ele vinculada;
- b) Edifício da Praça das Artes, bem como a programação de atividades a ele vinculada;
- c) Centro de Documentação e Memória, que contempla a gestão do Acervo Histórico do Theatro Municipal;
- d) Central Técnica de Produções Chico Giacchieri, que contempla a gestão de seu acervo;
- e) Orquestra Sinfônica Municipal;
- f) Coro Lírico;
- g) Coral Paulistano;
- h) Quarteto de Cordas;
- i) Balé da Cidade de São Paulo.

Para o estabelecimento de objetivos aprofundados que estejam em real consonância com os objetivos gerais da Sustenidos, da Secretaria Municipal de Cultura

8



e da Fundação Theatro Municipal, é desejável que se realize um planejamento estratégico envolvendo representantes das três instituições, incluindo membros dos Corpos Artísticos. É desejável, também, que durante o processo de planejamento sejam ouvidos representantes do público atendido pelos programas oferecidos pelo Theatro, por meio de grupos focais ou de entrevistas individuais. Sabemos que a penúltima organização gestora do Complexo TM realizou um planejamento estratégico semelhante, que também deverá ser analisado.

O novo planejamento para a gestão do Complexo Theatro Municipal deverá gerar as seguintes entregas:

- a) Um histórico do que foi feito desde a mudança no modelo de gestão;
- b) Um diagnóstico dos programas que existem atualmente no Theatro;
- c) Análise SWOT do objeto do contrato de gestão e Análise de posicionamento dos corpos artísticos no mercado nacional e mundial – quando for o caso – a partir de uma matriz BCG adaptada;
- d) Estabelecimento de diretrizes gerais para 2021-2025;
- e) Plano tático do ano de 2022.

Sem ter em mãos os subsídios que poderiam ser gerados por esse processo de planejamento, recorreremos à análise das informações disponíveis no chamamento 01/FTMSP/2020 e aos documentos publicados nos sites da Fundação Theatro Municipal, do Instituto Odeon e da Santa Marcelina Cultura, tais como termos de parceria, relatórios anuais, demonstrações contábeis, relatórios de análise das contas e diligências, bem como as informações obtidas no mês de vigência de nosso contrato

9



emergencial, para elaborar a presente proposta. Levando em conta, ainda, os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura apontados no Termo de Referência e os Objetivos Gerais da Sustenidos, apresentamos a seguir os objetivos para toda a vigência do contrato.

A metodologia para atingimento destes objetivos, incluindo as estratégias aqui listadas, será detalhada nos itens 1.3 e 1.5 da proposta.

OBJETIVOS PARA A GESTÃO DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL E SEUS CORPOS ARTÍSTICOS

- 1. Posicionar o Complexo Theatro Municipal como polo artístico de excelência e vanguarda, reconhecendo sua vocação nas áreas de música, dança e ópera e incorporando outras linguagens em sua programação.**

Estratégias:

- a) Constituição de comitê curador multidisciplinar, com representantes das áreas de ópera, música clássica, música popular, dança, teatro, educação, artes visuais e patrimônio histórico;
- b) Valorização dos corpos artísticos, levando em conta as potências de seus coletivos e indivíduos;
- c) Maior aproveitamento dos diferentes espaços existentes no Complexo Theatro Municipal e em seu entorno;
- d) Participação de regentes, solistas, bailarinos e coreógrafos convidados, nacionais e internacionais, na programação;

10



- e) Criação de obras comissionadas para os Corpos Artísticos;
- f) Estabelecimento de parcerias com instituições e grupos artísticos nacionais e internacionais;
- g) Abertura de edital público de ocupação de espaços do complexo;
- h) Abertura de edital interno de ocupação de espaços do complexo.

2. Aumentar a relevância do Theatro Municipal e seus Corpos Artísticos no cenário nacional e internacional de ópera, dança e música de concerto.

Estratégias:

- a) Realização de espetáculos em colaboração com companhias de dança internacionais;
- b) Realização de espetáculos em colaboração com teatros de ópera internacionais;
- c) Realização de turnês nacionais e internacionais dos corpos artísticos;
- d) Realização de press trips de jornalistas internacionais para conhecerem o trabalho do Theatro Municipal.

3. Aumentar, diversificar e fidelizar o público que frequenta as atividades do Complexo Theatro Municipal.

Estratégias:

- a) Implantação do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;

11



- b) Retomada do programa de assinaturas;
- c) Revisão da estratégia de abordagem da comunicação e imprensa;
- d) Realização de campanhas de fidelização.

4. Valorizar e dar visibilidade ao patrimônio material e imaterial da instituição, em conexão com a história da cidade.

Estratégias:

- a) Catalogação, recuperação e exibição de itens do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri;
- b) Reforma do atual espaço da Central Técnica ou mudança para um novo local;
- c) Criação de website específico para os acervos da Central Técnica e do Centro de Documentação;
- d) Realização de exposição de itens do Centro de Documentação;
- e) Utilização de recursos tecnológicos para fomentar maior interação do público com o acervo e com os equipamentos do Theatro;
- f) Implantação do Centro de Referência e Pesquisa do Theatro Municipal de São Paulo.

5. Reconhecer a vocação do Complexo Theatro Municipal como polo de formação de crianças, adolescentes e jovens nas diferentes linguagens artísticas e nas diferentes atividades relacionadas a patrimônio histórico.

Estratégias:

12



- a) Criação de projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- b) Reestruturação do setor educativo, com a criação da Gerência de Formação, acervo e memória;
- c) Criação de projetos específicos para crianças e famílias, para além das visitas orientadas;
- d) Implementação de núcleos de Jovens Criadores, Pesquisadores e Monitores, buscando integração ao Programa Jovem Monitor, da SMC;
- e) Realização de cursos específicos de formação na área de patrimônio;
- f) Fortalecimento da presença digital de conteúdos e programação educativa online

6. Contribuir para uma maior diversidade étnico-racial no cenário nacional de ópera e música de concerto.

Estratégias:

- a) Realização de concerto final de concurso de instrumentistas e cantores líricos especificamente voltado para músicos negros;
- b) Implementação de programa de formação e concessão de bolsas de estudos voltados para músicos negros;
- c) Estabelecimento de parceria com outras orquestras e instituições do Brasil para cooperação nos programas focados em diversidade;
- d) Participação de solistas convidados negros nos espetáculos de ópera e concertos das orquestras.

13



7. Diversificar e ampliar as receitas para gestão do Complexo Theatro Municipal, contribuindo para perenizar o legado da instituição.

Estratégias:

- a) Resgate da imagem pública do Theatro Municipal;
- b) Revisão da política de patrocínios e contrapartidas;
- c) Fidelização das atuais empresas patrocinadoras;
- d) Recuperação de antigos patrocínios;
- e) Implantação de nova política de cessão onerosa de espaços e de itens do acervo;
- f) Estudo sobre possibilidades de naming rights
- g) Implantação da política de doadores pessoa física/patronos

8. Gerenciar o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos, econômicos e operacionais do Theatro Municipal.

Estratégias:

- a) Consolidação do Plano de Gestão Administrativa do Theatro Municipal, abordando rotinas processuais que garantam agilidade, transparência, eficiência e economicidade;
- b) Manutenção e atualização de Sistema de Gestão Interno incluindo sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle

14



- de patrimônio, gestão arquivística, controladoria, prestação de contas, comunicação, compras, controle de custos e Compliance;
- c) Promoção de ações de formação/desenvolvimento, motivação e saúde emocional dos trabalhadores do Theatro Municipal;
 - d) Atualização do Plano de Cargos e Salários;
 - e) Intercâmbio de boas práticas entre os vários contratos da Sustenidos, a fim de otimizar recursos, integrar e desenvolver as capacidades dos colaboradores.

Como se viu nos objetivos e estratégias elencados, nossa proposta prevê a implantação de novas áreas na estrutura de gestão, novos programas permanentes e alguns projetos pontuais. Considerando que o primeiro semestre de 2021 será dedicado a realizar a transição administrativa e avaliar a situação inicial; que durante todo o ano pretendemos honrar os compromissos de programação previamente assumidos pelo Theatro e que nosso potencial de captação de recursos para utilização no ano de 2021 será muito baixo - devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19 e à falta de tempo hábil para realizar a captação de recursos incentivados para o ano corrente - , as novas propostas serão implementadas gradualmente, de forma a corresponderem à estrutura disponível para sua realização.

Desta forma, em 2021, teremos como principais desafios: estabelecer uma relação de confiança, transparência e troca com a Secretaria Municipal de Cultura, a Fundação Theatro Municipal e os membros da equipe do Theatro que permanecerão conosco; realizar um diagnóstico dos custos, da infraestrutura predial e da estrutura

15

The block contains three handwritten marks: a large circle with the letter 'b' inside, a signature that appears to be 'JL', and another signature that appears to be 'WSA'.



de recursos humanos e propor os ajustes necessários; implantar a nova metodologia de programação, chegando a um resultado atraente, com poucos recursos adicionais disponíveis e considerando as restrições sanitárias decorrentes da pandemia de COVID-19; fazer um trabalho de comunicação aprofundado para recuperar a credibilidade do Theatro; ter agilidade na estruturação da área de captação de recursos para obter resultados significativos para o ano de 2022; implantar os novos núcleos propostos e, finalmente, implantar os novos projetos previstos.

Consideramos que o ano de 2022 será de amadurecimento das mudanças implantadas em 2021. Portanto, nossos maiores desafios passam a ser: o aumento das receitas captadas e das receitas próprias; a constituição de uma programação atraente e inovadora; a fidelização e ampliação do público; o permanente aprimoramento da gestão dos recursos; a consolidação dos programas implantados em 2021 e a implantação gradual de novos programas e projetos.

Finalmente, no período 2023-2025, com o amadurecimento das equipes, das relações entre parceiros e melhor performance financeira, os principais desafios serão: manter o que foi conquistado sem perder a capacidade de inovação e aprimoramento a cada ano; aumentar a projeção dos corpos artísticos e do Theatro por meio da realização de coproduções e turnês nacionais e/ou internacionais; ter o valor público do Complexo Theatro Municipal reconhecido pela sociedade e pelo governo municipal e conseguir a renovação do Contrato de Gestão por mais cinco anos.

A seguir, destacamos algumas das principais ações que serão realizadas ano a ano, para que se possa ter ideia da evolução gradual do que foi planejado:

16



2021 (o Plano de Trabalho será detalhado no item 1.3)

- Planejamento emergencial da programação 2021, com a manutenção das atividades anteriormente previstas para o ano (remotas ou presenciais, considerando o contexto COVID-19);
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados;
- Divulgação da programação 2021;
- Estruturação da Gerência de Formação, acervo e memória;
- Estruturação de comitê curador para a programação de 2022;
- Definição do(s) eixo(s) programático(s) de 2022;
- Realização do planejamento estratégico e do plano tático;
- Reestruturação do programa de assinaturas;
- Implantação dos núcleos de Jovens Criadores, Pesquisadores e Monitores;
- Implantação dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Nova temporada dos corpos artísticos;
- Realização de duas novas montagens de ópera;
- 10 apresentações do projeto Novos Modernistas e 6 do projeto Teatro no Theatro;
- Implantação da nova política de cessão onerosa de espaços;
- Início do projeto de catalogação e conservação do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri;
- Exposição de itens do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri, em comemoração aos 110 anos do Theatro;

17



- Planejamento do portal com os acervos da Central Técnica e do Centro de Documentação;
- Revisão e aprofundamento dos dados do Centro de Documentação e do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri com vistas à implantação do Centro de Referência e Pesquisa do Theatro Municipal em 2022;
- Primeira edição do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Abertura de editais para ocupação dos espaços do Complexo Theatro Municipal em 2022;
- Planejamento da programação 2022;
- Divulgação da programação de 2022;
- Divulgação do Plano de Assinaturas para 2022;
- Aprovação de plano bianual em leis de incentivo, com projetos para 2022-2023;
- Captação de recursos incentivados para 2022/2023.

2022

- Nova Temporada dos corpos artísticos;
- Realização de quatro novas montagens de ópera e uma remontagem, com a possibilidade de mais uma nova montagem condicionada à captação de recursos;
- Apresentação de 20 produções do projeto Novos Modernistas e 12 do projeto Teatro no Theatro;

18



- Disponibilização de website específico para acervos da Central Técnica e Centro de Documentação;
- Realização dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Continuidade do projeto de documentação, catalogação e conservação do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri;
- Exposição de itens do acervo do Centro de Documentação, em comemoração aos 100 anos da Semana de Arte Moderna, em parceria com o Museu da Língua Portuguesa;
- Implantação do Centro de Referência e Pesquisa;
- Realização do Big Bang Festival (meta condicionada à captação de recursos);
- Realização do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Implantação dos programas de diversidade étnico-racial nas orquestras e óperas (meta condicionada à captação de recursos);
- Implantação do programa Compositores Muito Jovens;
- Piloto do projeto Ópera Mirim (condicionada à captação de recursos);
- Definição de eixo temático para 2023;
- Abertura de editais para ocupação dos espaços do Complexo Theatro Municipal em 2023;
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados para 2023;
- Planejamento e divulgação da programação 2023;
- Divulgação do Plano de Assinaturas para 2023;

19

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is a large, stylized 'D' with a long horizontal stroke. Below it are the initials 'n' and 'st'.



- Captação de recursos incentivados para 2022/2023.

2023

- Nova Temporada dos corpos artísticos;
- Realização de cinco novas montagens de ópera e uma remontagem, com a possibilidade de mais uma nova montagem uma remontagem mediante captação de recursos;
- Apresentação de 20 produções do projeto Novos Modernistas e 12 do projeto Teatro no Theatro;
- Turnê internacional nacional ou internacional da OSM (condicionada à captação de recursos);
- Realização dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Realização do Big Bang Festival (meta condicionada à captação de recursos);
- Realização do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Continuidade dos programas de diversidade étnico-racial nas orquestras e óperas (meta condicionada à captação de recursos);
- Continuidade do programa Compositores Muito Jovens;
- Continuidade do programa Ópera Mirim (condicionada à captação de recursos);
- Definição de eixo temático para 2024;

20



- Abertura de editais para ocupação dos espaços do Complexo Theatro Municipal em 2024;
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados para 2024;
- Planejamento e divulgação da programação 2024;
- Divulgação do Plano de Assinaturas para 2024;
- Aprovação do plano bianual em leis de incentivo, com projetos para 2024-2025;
- Captação de recursos incentivados para 2023/2024;

2024

- Nova Temporada dos corpos artísticos;
- Realização de cinco novas montagens de ópera e uma remontagem, com a possibilidade de mais uma nova montagem e mais uma remontagem mediante captação de recursos;
- Apresentação de 20 produções do projeto Novos Modernistas e 12 do projeto Teatro no Theatro;
- Turnê nacional ou internacional do Balé da Cidade (condicionada à captação de recursos);
- Realização dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Realização do Big Bang Festival (meta condicionada à captação de recursos);
- Realização do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;

21



- Continuidade dos programas de diversidade étnico-racial nas orquestras e óperas (meta condicionada à captação de recursos);
- Continuidade do programa Compositores Muito Jovens;
- Continuidade do programa Ópera Mirim (meta condicionada à captação de recursos);
- Definição de eixo temático para 2025;
- Abertura de editais de ocupação dos espaços do Complexo Theatro Municipal;
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados para 2025;
- Planejamento e divulgação da programação 2025;
- Captação de recursos incentivados para 2024/2025.

2025

- Nova Temporada dos corpos artísticos;
- Realização de cinco novas montagens de ópera e duas remontagens, com a possibilidade de mais uma nova montagem e uma remontagem mediante captação de recursos;
- Apresentação de 20 produções do projeto Novos Modernistas e 12 do projeto Teatro no Theatro;
- Turnê nacional ou internacional da OSM (condicionada à captação de recursos);
- Realização dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Realização do Big Bang Festival (meta condicionada à captação de recursos);

22



- Realização do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Continuidade dos programas de diversidade nas orquestras e óperas (meta condicionada à captação de recursos);
- Continuidade do programa Compositores Muito Jovens;
- Continuidade do programa Ópera Mirim (meta condicionada à captação de recursos);
- Definição de eixo temático para 2026;
- Abertura de editais para ocupação dos espaços do Complexo Theatro Municipal em 2026;
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados para 2026;
- Planejamento e divulgação da programação 2026;
- Captação de recursos incentivados para 2025/2026.

2026

- Nova Temporada dos corpos artísticos;
- Realização de duas novas montagens de ópera;
- Apresentação de 10 produções do projeto Novos Modernistas e 6 do projeto Teatro no Theatro;
- Realização dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;

23



- Realização do programa de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Continuidade dos programas de diversidade nas orquestras e óperas (meta condicionada à captação de recursos);
- Continuidade do programa Compositores Muito Jovens;
- Continuidade do programa Ópera Mirim (meta condicionada à captação de recursos);
- Definição de eixo temático para 2026;
- Captação de recursos incentivados para 2026.

3. Metodologia de Execução para as Atividades Finalísticas

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

No Brasil, o espetáculo de ópera era - especialmente a partir do século XIX - um evento que ocupava muitas horas. Numa mesma noite, o espectador podia assistir tanto ao título principal quanto a variadas atrações que completavam o programa. Bailarinas e cantores solistas (cantando modinhas) a acrobatas e mágicos populares ocupavam os intervalos entre atos, que eram palco de um importante jogo de cena político ou de romance, oferecendo divertimento. Muitos importantes teatros italianos surgiram e mantiveram-se, aliás, graças aos jogos de azar permitidos em suas

24

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is a large, stylized 'D' with a long horizontal stroke extending to the right. Below it are the initials 'JK' and 'WSX'.



dependências. Os atuais teatros líricos brasileiros são herdeiros dessa tradição de popularidade e diversidade.

Dentro deste contexto afloraram a ópera, a dança e, depois, a música de concerto em nosso país. Graças às loterias concedidas pelo Império, ao apoio deste e de toda uma geração de intelectuais, materializou-se a Ópera Nacional, depois de uma década de tentativas. Ativa entre 1857 e 1864, trouxe de São Paulo os dois primeiros compositores brasileiros do gênero: Elias Álvares Lobo, de Itu, e o célebre Carlos Gomes, de Campinas. Com a Proclamação da República eram necessários novos espaços do poder e foi assim que os antigos teatros deram lugar aos novos palcos: notadamente os Municipais do Rio (1909) e de São Paulo (1911).

O projeto do edifício do Theatro Municipal de São Paulo foi assinado pelo escritório Ramos de Azevedo – em colaboração com os italianos Cláudio Rossi e Domiziano Rossi. A construção teve início em 1903 e durou oito anos. Em setembro de 1911, o Theatro Municipal foi inaugurado para convidados, como um espaço prioritariamente voltado à produção de óperas.

Pelo palco do Theatro passaram as mais importantes companhias da primeira metade do século XX, trazendo nomes como Enrico Caruso, Maria Callas, Bidu Sayão, Arturo Toscanini, Camargo Guarnieri, Villa-Lobos, Francisco Mignone, Anna Pavlova, Arthur Rubinstein, Claudio Arrau, Duke Ellington, Ella Fitzgerald, Isadora Duncan, Nijinsky e Baryshnikov, dentre muitos outros. Indo sempre além da cena clássica, coroou sua vocação cosmopolita ao receber um dos principais eventos da história das artes no Brasil, a Semana de Arte Moderna de 1922, com Mário e Oswald de Andrade, Anita Malfatti e outros jovens que deram início ao movimento modernista brasileiro.

25

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Em mais de cem anos de história, três grandes reformas preservaram, renovaram e ampliaram o edifício do Theatro, hoje restaurado. Em 2012, foram criadas as instalações da Praça das Artes para abrigar os corpos artísticos, as escolas municipais de música e dança e as múltiplas atividades gerenciais do Complexo Theatro Municipal.

Após décadas de atividades diretamente geridas pela Secretaria Municipal da Cultura, foi criada, em 2011, a Fundação Theatro Municipal - uma Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria Municipal de Cultura que tem como um dos principais objetivos perenizar o legado do Theatro, incluindo seus Corpos Artísticos e as escolas municipais de Música e Bailado. Com a Fundação, o TMSP passou a ter autonomia nos campos administrativo, financeiro, patrimonial e artístico. Sua criação também previu a possibilidade de se estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil para a gestão das atividades, corpos artísticos e acervo do complexo Theatro Municipal.

A partir da primeira parceria firmada entre a Fundação Theatro Municipal e uma organização gestora (o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, em 2013), o Theatro retomou a produção de óperas de grande porte, sob a direção artística de John Neschling. Apesar do merecido destaque pela qualidade da programação, a diversidade de linguagens e de públicos não foi uma preocupação deste período.

Em 2017, com a entrada do Instituto Odeon e uma nova gestão à frente da Secretaria Municipal da Cultura, a programação do Theatro voltou a se abrir para novas linguagens e formatos, buscando um maior diálogo com a cena cultural contemporânea. Uma das atividades mais simbólicas da abertura do Theatro Municipal para linguagens e grupos antes não representados em sua programação foi a

26



realização do show AmarElo, de Emicida, retratado no documentário de mesmo nome produzido pelo cantor e por seu irmão Fióti, ex-aluno do Projeto Guri.

Este mesmo espírito de celebração da diversidade cultural reflete-se no Termo de Referência do presente chamamento público, que reafirma as diretrizes gerais norteadoras da atuação da Secretaria Municipal de Cultura, a partir das quais construímos o Plano de Trabalho e a metodologia para composição da programação:

- a) ampliação e diversificação do público;
- b) valorização dos equipamentos culturais pertencentes ao Complexo Theatro Municipal;
- c) excelência, vanguarda e experimentação na criação e difusão das produções em ópera, música e dança;
- d) diversificação da programação, incluindo outras linguagens artísticas;
- e) atenção às temáticas sociais contemporâneas, com ênfase em igualdade de direitos e respeito às diferenças;
- f) valorização do patrimônio material e imaterial;
- g) desenvolvimento de novas estratégias de financiamento que possam
- h) potencializar a economia da cultura no município, garantindo maior sustentabilidade aos objetos culturais referenciados neste Termo.

É importante destacar que as diretrizes nomeadas pela Secretaria Municipal de Cultura têm grande confluência com os valores organizacionais praticados pela

27

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, circular mark with a vertical line through it. The second is a more complex, stylized signature. The third is a smaller, simpler signature.



Sustenidos em todos os programas que gere: Excelência, Criatividade, Responsabilidade, Diversidade, Cooperação e Equidade.

3.2. METODOLOGIA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

A composição da programação do Complexo Theatro Municipal será orientada por eixos programáticos anuais, levando em conta projetos que já vinham sendo desenvolvidos, novas propostas de projetos permanentes, a programação dos corpos artísticos, a incorporação de produções independentes selecionadas por meio de edital público e a transversalidade das atividades de formação. Estes elementos serão combinados e analisados por diferentes instâncias até que se chegue a uma programação construída de forma colegiada.

Para dar vida à programação, o Complexo Theatro Municipal deve ser entendido como um organismo interdependente e pulsante, considerando-se cada canto como passível de ocupação. O saguão, o Salão Nobre, o Salão dos Arcos, o Salão de Espetáculos, as escadarias, fachadas, corredores, subterrâneos, coxias, camarins, todos os espaços do prédio do Theatro podem ter sua utilização ressignificada para abrigar uma programação de excelência e vanguarda nas múltiplas linguagens artísticas. O edifício da Praça das Artes, com seu vão livre, salas de ensaio, andares expositivos e a Sala Mário de Andrade será o principal polo de exibição das programações externas selecionadas por meio de edital público, além de abrigar espetáculos de artistas "da casa". Da mesma forma, as atividades promovidas pelo

28



Theatro podem e devem se estender às ruas do entorno e outros equipamentos congêneres, alcançando, também, bairros situados fora do centro expandido.

Nossa proposta de estrutura da equipe prevê a liderança clara de uma Superintendência Geral, à qual se reportará a Superintendência Artística. Apesar de entendermos que em muitas organizações as lideranças Executiva e Artística se encontram no mesmo nível hierárquico, acreditamos que esse organograma com liderança definida pode contribuir para minimizar potenciais problemas de gestão que ocorrem quando a equipe artística se descola do braço executivo. Nesse modelo, será fundamental a escolha de uma Superintendência Geral que entenda as limitações e as atribuições de seu papel, respeitando a autonomia de trabalho do braço artístico do Theatro ao mesmo tempo em que considera os aspectos administrativos no processo de decisão. Em última instância, a decisão sobre a programação tem que passar pelo crivo da Superintendência Geral, que deve se responsabilizar pela excelência na gestão de todos os recursos do Theatro.

Nossa proposta prevê, ainda, a instituição de um Comitê Curador da programação com representantes de múltiplas formações e linguagens artísticas (música de concerto, ópera, teatro, dança, música popular, artes visuais, educação, patrimônio) que se reunirá durante quatro meses do ano para constituir, em conjunto com representantes da Fundação Theatro Municipal, a Superintendência Artística, as lideranças dos Corpos Artísticos e a Gerência de Formação, Acervo e Memória a programação de todos os espaços do Complexo Theatro Municipal no ano seguinte.

Mais uma vez, a composição desse comitê deve ser articulada de forma extremamente cuidadosa, pensando-se em nomes que já tenham prática no trabalho

29

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'D' followed by a series of loops and a final flourish.



interdisciplinar e na criação artística coletiva. A diversidade étnico-racial, de gêneros e de culturas também deve ser garantida na composição do comitê, com a escolha de membros representativos das periferias urbanas e de fora do eixo Rio-São Paulo. O Comitê Curador terá a atribuição essencial de constituir uma programação extensa, variada e pensada para diferentes espaços, trazendo olhares externos à instituição para evitar que fique encerrada em si mesma. A composição do comitê poderá permanecer fixa durante alguns anos ou, caso se julgue pertinente, ser alterada a cada ano.

A seguir, passamos a discorrer sobre os diferentes elementos que serão considerados pela Superintendência Artística, pelas lideranças dos Corpos Artísticos e pelo Comitê Curador na constituição da programação:

a) Eixos programáticos

A programação de cada ano será pautada por um eixo programático principal, podendo também contar com eixos secundários ou específicos para cada um dos Corpos Artísticos. A proposição desse eixo será feita conjuntamente por representantes da Fundação, pela Direção Artística e pelas lideranças dos Corpos Artísticos, e mais tarde será concretizada em uma programação com o apoio do comitê curador multidisciplinar.

Em nossa visão, os eixos programáticos são parte essencial da definição da identidade do teatro. Se no passado as atividades eram escolhidas de forma aleatória, de acordo com gostos pessoais ou disponibilidade de artistas e produções, hoje eles conferem uma "personalidade" ao projeto artístico e à própria instituição. Em última

Three handwritten marks are present: a large, stylized circular signature at the top, a set of initials 'R' to the left, and another signature 'WJ' at the bottom right.

30



análise, a programação é o que consolida a parceria com público e patrocinadores; é o que motiva Corpos Artísticos e demais funcionários a "lutarem" pelo teatro. A programação também tem o poder de estabelecer qual a personalidade do teatro e o papel que ele ocupa na cidade, o diálogo com seu entorno e outras instituições. Acima de tudo, ao se definir que linha dramática de espetáculos o teatro produzirá para seu palco, igualmente se abre a possibilidade de receber outras formas de expressão artística, sempre com o norte de conquistar novos públicos para o teatro.

A seguir, apresentamos brevemente os eixos propostos para 2021 e 2022. O detalhamento da programação de 2021 será apresentado mais adiante.

2021: Liberdades Reinventadas

Um ano após o início da pandemia da COVID-19, muitas das restrições impostas pela doença já foram incorporadas às vidas e aos imaginários de grande parte da população. A predominância de sentimentos como medo, incerteza, isolamento, cansaço e luto nos obriga a reinventar o conceito de liberdade, já que a liberdade individual sem limites se contrapõe ao necessário senso de coletividade. O isolamento social prolongado nos convidou a refletir sobre os contornos da liberdade para diferentes indivíduos, grupos e classes sociais. No campo das artes não foi diferente: também a liberdade de criação, da forma como conhecíamos até então, se viu limitada e nos convocou a reinventar possibilidades. A temporada de 2020 não aconteceu. Como resgatar e adaptar os sonhos que ficaram suspensos? O que esperar da realidade pós-pandemia e como celebrar, ao mesmo tempo, os 110 anos do TMSP?

31



Essas perguntas são os motes para uma temporada norteada pelo tema "Liberdades Reinventadas". Queremos falar de novos pontos de partida, abrir diálogos com várias formas de arte e buscar resultados que aportem nos anos seguintes — em resumo, queremos celebrar o legado da instituição, ao mesmo tempo em que o reinventamos.

Dentro da proposta de Reinvenção, insere-se também a retomada de parte da programação originalmente anunciada para 2020. Ainda que devendo adaptar-se às eventuais restrições do novo contexto, é importante que o TMSP mostre que deseja honrar seus compromissos. Um teatro que "tem palavra" é mais forte como instituição — e essa confiabilidade tem ecos positivos em artistas, público e patrocinadores.

2022: Independência & Modernidade

O ano de 2022 será marcado por duas efemérides incontornáveis na história do Brasil: os 200 anos da Independência e os 100 anos da Semana de Arte Moderna de 1922, que ocorreu no palco do Theatro Municipal de São Paulo. As apresentações que aconteceram entre 11 e 18 de fevereiro de 1922 estavam inseridas nas festividades de comemoração do centenário da independência do Brasil e são tidas como uma das principais expressões da disrupção que começava a ocorrer no campo das artes em diferentes partes do país.

Muitas são as possibilidades de celebração, sobretudo se pensarmos em movimentos posteriores influenciados por esse período e se reconhecemos que, ao contrário do que se professou durante décadas, o modernismo não foi gestado apenas

32



em São Paulo. Assim, a programação revisitará programas originais da Semana de 1922 e do Modernismo paulista, ao mesmo tempo em que convidará artistas de diversas partes do Brasil a dialogar com os conceitos de modernismo, modernidade e independência que brotaram e se desenvolveram em diferentes territórios. Considerando que inúmeras instituições culturais abordarão este mesmo tema em 2022, é desejável que o Theatro estabeleça parcerias com outros equipamentos da região central para articular programações conjuntas. O Instituto Moreira Salles e a Pinacoteca, por exemplo, já vem desenvolvendo atividades e reflexões sobre o assunto e, por outro lado, não contam com salas de espetáculo de grande porte para atividades de difusão (a não ser as expositivas).

O diálogo com o nosso tempo se expressaria na produção de duas novas obras, especialmente comissionadas para o Theatro. Este projeto teria o nome de "22-22", numa investigação estética da Arte não somente em dois tempos, mas também entre dois séculos diferentes.

Como ato inaugural da programação de 2022, propomos a realização de um grande cortejo de manifestações culturais tradicionais brasileiras (invocando a viagem que o "turista aprendiz" Mario de Andrade empreendeu pelo Brasil em 1929 e a os registros feitos pela Missão de Pesquisas Folclóricas a seu pedido em 1938), incorporando as intervenções de artistas da cena contemporânea de diferentes localidades do Brasil. Manifestações distintas percorrerão as ruas Barão de Itapetininga, Conselheiro Crispiniano, Xavier de Toledo e o Viaduto do Chá, encontrando-se nas escadarias do Theatro Municipal.

33

Three handwritten signatures in black ink. The top signature is a large, stylized 'W' or 'M' shape. Below it are two smaller, more fluid signatures.



A poesia falada, atividade da Semana de 22 que quebrou paradigmas da época devido à ousadia dos autores modernistas, voltará ao palco do Theatro Municipal com a participação de saraus periféricos e batalhas de SLAM.

Para o Balé da Cidade de São Paulo (que em 1993 apresentou Paulicéia Desvairada em comemoração ao centenário de Mário de Andrade), seria criado o espetáculo Poesia Desvairada, com composições e coreografias inéditas imaginadas a partir da obra dos poetas emblemáticos do modernismo brasileiro e de poetas contemporâneos.

Outro projeto comissionado seria o de uma nova ópera para tempos modernistas, baseada em alguma obra literária emblemática do Modernismo.

Ainda no campo da ópera, o bicentenário da Independência pode sugerir o resgate de obras como O Chalaça ou O Contratador de Diamantes, ambas do compositor paulista Francisco Mignone e que tratam do período que leva aos eventos de 1822.

Para complementar a programação, os editais de ocupação serão focados na experimentação de linguagens abordando os temas da Independência e Modernidade.

a) Editais de ocupação

Nem só dos Corpos Artísticos deve viver o Theatro Municipal: essa é uma premissa que já vem sendo observada na composição da programação dos últimos anos. O Complexo TM apresenta infinitas possibilidades de ocupação do espaço - ainda mais quando se pensa em ampliar as atividades extramuros -, o que nos remete a

34



diferentes correntes de expressão artística. Para que a instituição seja reconhecida como um polo de excelência ao mesmo tempo enraizado e vibrante, é preciso oxigená-lo permanentemente com aquilo que se faz de melhor em termos de arte em São Paulo, no Brasil e no mundo.

Por isso, como forma de democratizar o acesso de artistas e produtores de todo o país aos espaços do Complexo Theatro Municipal, será realizado um edital anual para ocupação de seus espaços por espetáculos e intervenções de diferentes linguagens, com critérios de seleção transparentes. A formulação do edital e a seleção serão feitas pelo comitê curador multidisciplinar, conjuntamente com representantes da Fundação e a Superintendência Artística, de modo a gerar complementaridade com a programação interna. Alguns dos projetos selecionados farão parte do programa Novos Modernistas, que já vem sendo realizado desde 2019. O projeto marca a reconexão do Theatro Municipal e da Praça das Artes com o caráter multicultural da cidade de São Paulo, expresso na semana de 1922, trazendo espetáculos que se destacam pela diversidade, pelo cruzamento de linguagens artísticas e pela união das diferenças.

Da mesma forma, é muito desejável que a programação conte com projetos autorais de integrantes de diferentes Corpos Artísticos, criados de forma autônoma pelos artistas "da casa". Essa estratégia atende, também, um importante aspecto de valorização das equipes que há anos trabalham no Theatro, ao trazer visibilidade para potencialidades criativas individuais que muitas vezes se encontram "submersas" nos conjuntos artísticos nos quais trabalham. Anualmente, abriremos um edital interno para submissão de propostas individuais ou de pequenos grupos de membros dos

35



corpos artísticos, podendo haver aporte de recursos financeiros específicos para sua execução caso os projetos excedam a carga horária estipulada nos contratos de trabalho das pessoas envolvidas.

b) Artistas convidados/residentes

Em complemento à valorização dos corpos artísticos, de seus indivíduos e suas lideranças, a interlocução desses grupos com artistas convidados trará a possibilidade de trocas e experimentações que contribuirão para agregar novos olhares e perspectivas ao trabalho realizado. Serão convidados artistas já estabelecidos no cenário cultural, mas também jovens artistas emergentes, tanto do cenário nacional quanto do internacional.

A participação de músicos, cantores, coreógrafos e regentes convidados em espetáculos dos corpos artísticos já vem sendo realizada nos últimos anos, com maior foco na Orquestra Sinfônica Municipal, no Balé da Cidade e nos espetáculos de ópera. Pretendemos estender essa prática também à Orquestra Experimental de Repertório, ao Coro Lírico, ao Coral Paulistano e ao Quarteto de Cordas. Este será um dos nossos focos nos planos anuais da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

A participação de artistas convidados também se materializará sob a forma de residências de indivíduos e coletivos, que conceberão intervenções específicas para os espaços do Complexo Theatro Municipal.

c) Obras comissionadas

36



A produção de obras encomendadas para os Corpos Artísticos permite, por um lado, que se valorize as especificidades artísticas de cada um dos grupos e, por outro, que sejam abordadas determinadas temáticas ou efemérides mais contemporâneas, sobre as quais ainda não tenham sido criadas obras que correspondam às necessidades curatoriais. Além disso, também é importante que o Theatro Municipal seja reconhecido como polo de fomento à composição de novas obras de ópera e música de concerto, dando vazão ao trabalho de grandes artistas que têm pouca oportunidade de ver seus trabalhos encenados e tocados.

Durante a vigência do contrato, cada um dos Corpos Artísticos do TMSP terá apresentado ao menos uma obra especialmente encomendada para aquele conjunto específico.

d) Parcerias institucionais

Colaborações de médio e longo prazo com instituições culturais de São Paulo, de outras partes do Brasil e do mundo podem criar um contexto propício não somente para a circulação de produções dos Corpos Artísticos, mas também para a realização de coproduções entre os Corpos Artísticos e outros coletivos artísticos.

Uma característica importante da gestão econômica e artística dos teatros líricos do hemisfério norte tem sido a de realizar parcerias e, especialmente, coproduções. Um grupo de teatros, geralmente três ou mais, reúne-se para dividir custos de um mesmo título a ser produzido numa temporada futura. Definem, juntos,

37



uma equipe artística que cria um projeto já pensado para adaptar-se aos teatros coprodutores. Tanto nos EUA, com suas dimensões continentais, quanto na Europa, onde a circulação de cenários e figurinos é razoavelmente rápida e fácil, a prática vem possibilitando a vários teatros líricos fazer mais com menos. Logicamente, cada teatro guarda a liberdade de escolha de elencos e direção musical, e entra com sua equipe de assistentes e técnicos na remontagem da produção original. Falamos de um modelo no qual é praticamente impensável o desperdício que acontece na quase totalidade dos teatros brasileiros, com espetáculo apresentados em apenas uma temporada e seus cenários e figurinos muitas vezes sucateados ou transformados em lixo — na melhor das hipóteses, reaproveitados em outros novos espetáculos. Dois exemplos clássicos de longevidade dos espetáculos vêm de Londres: a *Tosca* criada em 1963 por Zeffirelli para Callas, e que esteve em cena até o ano de 2005, sendo depois revendida para Chicago, e a *La Bohème* de Copley, estreada em 1974 e reapresentada até o final dos anos 2010.

Além disso, um espetáculo que seja coproduzido entre vários teatros, uma vez bem-sucedido, pode ser alugado por outros tantos. Prolonga-se, assim, a vida de uma encenação, e novos parceiros trazem uma compensação financeira que serve como forma de reaver uma parte do investimento original. O modelo é tão bem-sucedido que produções europeias ou norte-americanas viajam com frequência para países fora de suas regiões.

Criada nos moldes da Opera América e da Opera Europa, a associação de teatros latino-americanos OLA (Ópera Latino-americana, da qual o TMSP é membro) tem batalhado no sentido de estreitar os laços entre a região. As parcerias ainda são

38

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, circular, stylized signature. The second is a smaller, more compact signature. The third is a signature that appears to be "WS" followed by a flourish.



maioritariamente fruto das iniciativas individuais de artistas produtores, mas caminham no sentido de buscar uma nova legislação que facilite a circulação de produções pela América Latina. Espetáculos de ópera têm circulado principalmente entre Buenos Aires, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Santiago, Manaus, Cidade do México, Bogotá e Montevideú; porém são esforços ainda tímidos em comparação com o potencial da Região. No Brasil, com suas dimensões continentais e desafios geográficos para circulação de espetáculos, a associação parece carecer de um “teatro-matriz” que concentre a iniciativa de capitanear um programa internacional de intercâmbio artístico. Acreditamos que o Theatro Municipal poderia ter papel de destaque no fomento a essa rede latino-americana, ao maximizar possibilidades de coprodução e circulação de espetáculos entre os países membros da OLA.

Este mesmo modelo de parcerias também pode ser utilizado, por exemplo, para espetáculos do Balé da Cidade. Ao invés de apenas convidar um coreógrafo residente, é possível articular produções conjuntas de espetáculos de dança reunindo bailarinos do BCSP e bailarinos de outras companhias de dança contemporânea com as quais o Balé da Cidade tenha identidade artística. Este tipo de cooperação pode, inclusive, facilitar a realização de turnês internacionais do Balé da Cidade e a realização de espetáculos de companhias estrangeiras no Theatro Municipal.

Finalmente, pretendemos estabelecer parcerias com outras instituições culturais relevantes da cidade de São Paulo (sobretudo na região central) para a realização de programações compartilhadas, gerando complementaridade de saberes técnicos específicos, potencializando projetos e racionalizando custos.

39

The block contains three handwritten marks in black ink. On the left is a large, circular signature. To its right are two smaller, more stylized signatures or initials, one above the other.



e) Circulação dos Corpos Artísticos

Como se verá mais adiante, consideramos fundamental que a programação dos corpos artísticos e programas do Theatro Municipal se estenda a outros territórios, consolidando a vocação da instituição como polo irradiador de atividades culturais relevantes. Os recursos destinados anualmente à manutenção dos Corpos Artísticos são expressivos, por isso acreditamos que os grupos devem atuar fortemente na formação, diversificação e ampliação de público para a música de concerto e a dança contemporânea.

A circulação dos corpos artísticos na cidade de São Paulo será garantida por meio de projeto específico (descrito no item sobre ampliação e fidelização de público). Também serão estabelecidas parcerias com outros estados e municípios e direcionaremos os esforços da captação de recursos para a realização de turnês nacionais e internacionais da OSM e do BCSP.

3.3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

Conforme indicado anteriormente, consideramos o reconhecimento da vocação formativa do Theatro Municipal como um dos principais objetivos de nossa proposta de gestão, totalmente alinhado com a principal atividade que nossa organização vem realizando há anos: a formação cultural de crianças, adolescentes e jovens. Um equipamento de tal dimensão e complexidade tem um enorme potencial

40

Four handwritten signatures in black ink are visible. The first is a large, stylized 'C' with a loop. The second is a more complex, scribbled signature. The third is a signature that looks like 'JL'. The fourth is a signature that looks like 'usx'.



como centro de formação, tanto em relação às linguagens artísticas nas quais atua quanto em relação ao patrimônio histórico e cultural da cidade. Por considerar que estes dois eixos temáticos (artes e patrimônio) constituem o próprio DNA da instituição, e reconhecendo que as gerações em formação são aquelas que futuramente trarão elementos de inovação para o próprio Theatro e o campo das artes, implantaremos a **Gerência de Formação, acervo e memória**, diretamente ligada à Superintendência Executiva e atuando de forma transversal a todas as demais áreas do Theatro. Ao conectar a área de patrimônio ao setor educativo, sinalizamos que o legado histórico do Theatro não será mais tratado como uma lista de itens de arquivo, mas sim como matéria viva da formação do público. A Gerência englobará o Centro de Documentação e Memória (com o CPDOC e a o acervo de cenários/figurinos da Central Técnica de Produções) e o núcleo Educativo. Em um momento posterior, esses núcleos se fundirão na criação do Centro de Referência e Pesquisa do Theatro Municipal de São Paulo.

As atividades de formação serão voltadas para dois públicos prioritários: crianças e jovens. Para que as novas gerações se sintam de fato integradas a esse espaço - não somente como visitantes ocasionais, mas como elementos constitutivos da coletividade do Theatro -, serão implantados novos projetos voltados para o público infantil e cursos de média duração voltados a adolescentes e jovens e de maneira integrada ao Programa Jovem Monitor, da SMC.

Inspirados pelo Barbican - um dos mais relevantes centros culturais do mundo, situado em Londres - implantaremos núcleos de formação, discussão e criação coletiva direcionados a jovens criadores e pesquisadores, que receberão bolsas auxílio

41



para suas atividades. Gradualmente e de forma alternada, serão implantados núcleos de especialidades como Direção, Dramaturgia, Sonoplastia, Cenografia, Figurino, Audiovisual, Produção, Comunicação e Patrimônio, com jovens que já tenham atuado nessas áreas - ainda que como iniciantes ou estudantes - e que queiram vivenciar uma experiência prática ligada a um grande complexo cultural. A cada semestre, os participantes dos núcleos serão convidados a interagir com as atividades programadas no Complexo TM, mediados por artistas orientadores e com a possibilidade de propor programações elaboradas pelos núcleos. Já em 2021, o núcleo de jovens pesquisadores poderá participar ativamente de dois projetos ligados ao patrimônio do TMSP: o início da catalogação de itens do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri e a pesquisa para realização de uma websérie sobre os 110 anos do Theatro Municipal.

Outro pilar fundamental da atuação da Gerência de Formação, acervo e memória será a elaboração de programas complementares especificamente voltados para as escolas geridas pela Fundação Theatro Municipal. Apesar das muitas dificuldades que enfrentaram ao longo dos anos, a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado são reconhecidas como dois centros de referência na formação de crianças, adolescentes e jovens em suas áreas de especialidade. Os Corpos Artísticos, por outro lado, são vistos por esses alunos e alunas como uma almejada possibilidade de profissionalização e reconhecimento no campo artístico.

Acreditamos que uma maior aproximação entre os membros dos corpos artísticos e alunos das Escolas Municipais de artes, para além da cessão de datas para apresentações de fim de ano, traria benefícios inquestionáveis a todas as instituições.

42



Nossa proposta é que cada uma das escolas receba, pelo menos uma vez ao semestre, a visita de membros dos corpos artísticos para a realização de atividades formativas, e que o Theatro ofereça em suas dependências atividades educativas direcionadas a alunos das duas escolas.

Finalmente, no campo específico das atividades musicais voltadas a crianças, nossa proposta prevê a realização anual de dois grandes e interessantes projetos que já vem sendo apresentados com sucesso em outros países, o Big Bang Festival e o Compositores Muito Jovens (Very Young Composers), além da implantação de um projeto de ópera para crianças.

a) Big Bang Festival (a partir de 2022): <https://www.bigbangfestival.eu>

O BIG BANG é um emocionante festival de música para o público infantojuvenil, que transforma o seu local de realização em um labirinto de aventuras musicais. Durante um dia inteiro, o público se depara com um colorido programa de shows, instalações e workshops, nos quais músicos de diferentes gêneros e estilos exploram a melhor maneira de apresentar a sua música para as crianças. BIG BANG não é apenas um festival para o público infantojuvenil, mas pretende também envolvê-los como participantes.

Desde seu surgimento na Bélgica, em 1995, o festival instantaneamente chamou a atenção internacional e acabou por se materializar em uma rede colaborativa com dez prestigiados centros culturais da Europa, além do Canadá. Embora o festival Big Bang tenha particularidades em cada cidade em que é realizado,

43

The block contains three handwritten marks in black ink. On the left is a large, circular signature that appears to be a stylized 'b'. To its right is a smaller, more complex signature. Below these two is a set of initials that look like 'us' or 'usx'.



todos os festivais são baseados no conceito desenvolvido pelo grupo belga Zonzo Compagnie, que se baseia em pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da musicalidade nas crianças.

A Sustenidos está em contato com a coordenação geral do Big Bang desde 2015, na expectativa de realizar o festival no Brasil. Vislumbramos no Complexo Theatro Municipal, com todos os seus espaços, o local perfeito para implantar esse que consideramos o mais inovador projeto de música para crianças. A carta de anuência da Zonzo Compagnie (grupo de teatro que fundou o festival) para que a Sustenidos realize o festival no Theatro Municipal a partir de 2022 está anexada a esta proposta.

b) Very Young Composers (a partir de 2022): <https://nyphil.org/education/learning-communities/very-young-composers>

Neste inovador projeto da Orquestra Filarmônica de Nova York, liderado pelo contrabaixista e compositor Jon Deak e realizado em diversos países, crianças com ou sem formação musical compõem, registram e ouvem suas próprias composições tocadas pela Filarmônica, tendo músicos da orquestra como mentores e arranjadores. Em 2018, o concerto público no qual a NY Philharmonic tocou composições de duas meninas de onze anos de idade arrancou críticas entusiasmadas do jornal NY Times. Segundo Deak, o axioma do programa é o de que todas as crianças são criativas: "As pessoas perguntam se eu encontrei o próximo pequeno Mozart e digo que sim, encontrei dezenas deles. Estão em todo lugar. Precisamos apenas ouvi-los."

44

The block contains several handwritten marks. At the top is a large, circular signature. Below it are two sets of initials: one that looks like 'AL' and another that looks like 'MS'.



Em 2018, a Sustenidos realizou o seminário internacional *For All - Juventude e Conexões Musicais*, que contou com a presença de Jon Deak em um painel sobre inovações no ensino da música clássica. Durante um mês antes do seminário, orientados por ele, utilizamos sua metodologia para estimular três crianças a realizarem composições que depois foram arranjadas para orquestra e executadas pelo Grupo de Referência do Projeto Guri durante o seminário. Desde então, nossa colaboração com o Sr. Deak se manteve ativa e utilizamos os princípios norteadores do Very Young Composers em diversos projetos de composição com alunos do Guri. Em setembro de 2020, fomos convidados por Jon Deak a participar da conferência ITACS para apresentar nosso relato de caso a respeito da experiência com a metodologia do Very Young Composers.

A carta de anuência da NY Symphony, representada pelo Sr. Jon Deak, para que a Sustenidos realize o programa Compositores Muito Jovens no Theatro Municipal, está anexada a esta proposta. Acreditamos que este programa tem especial conexão com a Orquestra Experimental de Repertório, que poderia liderar os cursos preparatórios com as crianças e realizar concertos com o repertório criado a cada ano. Trata-se de um projeto inovador que subverte a lógica da composição como uma atividade reservada a "gênios" e abre um dos palcos mais nobres da cidade para que seja ocupado pelos chefes de orquestra mais improváveis: crianças.

c) Ópera Mirim

45



O projeto Ópera Mirim terá um piloto em 2022 e fará sua primeira temporada oficial em 2023. Baseado em iniciativas como o *Ópera no Bolso*, que existiu no Rio de Janeiro de 2003 a 2008, e, especialmente, no *Kinderoper* existente com enorme sucesso na Alemanha há algumas décadas, a série apresentará títulos dedicados ao público infantil, abordando, inclusive, um grande repertório composto no século XX e até hoje pouco conhecido. Será também espaço para novos compositores brasileiros criarem obra dedicadas ao público jovem. O Ópera Mirim reunirá jovens cantores de ópera e a Orquestra Experimental de Repertório, funcionando simultaneamente como formação de público e de artistas. Receberá, também, integrantes dos Corpos Artísticos do TMSP.

No ano de celebração da Semana de 22 e da Independência do Brasil, o piloto do projeto teria ênfase na ópera brasileira, sobretudo com títulos em português (ou versões reduzidas destes). Os espetáculos acontecerão mensalmente no palco do teatro e também farão parte do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo.

3.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PATRIMÔNIO DO THEATRO MUNICIPAL

Pode-se dizer que os itens de figurino, adereços e cenário acumulados durante mais de um século de produções no Theatro Municipal sofreram, ao longo das últimas décadas, reviravoltas dignas de uma ópera de costumes: salvos de uma enchente em um galpão de armazenamento no Ipiranga, foram guardados durante

46



anos em araras improvisadas, armários e caixas de papelão em múltiplos pavimentos do Theatro, para depois partirem novamente rumo a um imenso galpão infestado de cupins no Parque do Trote. A estas alturas, em 2005, um grupo de pesquisadores da ECA/USP, ajudado por noventa voluntários e orientado pelo prof. dr. Fausto Viana e pela profa. dra. Elizabeth Ribeiro Azevedo, começou um projeto de catalogação e conservação financiado pela Fundação Vitae. O projeto contemplou o transporte do acervo para o Galpão, a construção de novas araras, a higienização e catalogação dos itens e a constituição de um banco de dados no programa Access. O projeto foi concluído em 2006.

Em 2008, a Central de Produção do Theatro Municipal foi transferida do galpão da Vila Guilherme para o Canindé, onde funcionavam antigamente oficinas do Metrô de São Paulo.

Apesar de o presente chamamento público não ter fornecido suficientes informações a respeito do estado do acervo e do banco de dados, recentes polêmicas dão indícios de que já há alguns anos esse valioso patrimônio não vem recebendo o tratamento merecido.

Consideramos a retomada do processo de catalogação e do correto acondicionamento dos itens do acervo histórico do Theatro Municipal, bem como o planejamento para restauro de peças relevantes, como prioritários nessa proposta. Caso seja necessário, propomos que parte do acervo seja transferida para um dos andares administrativos da Praça das Artes, possibilitando a continuidade da catalogação, o diagnóstico do estado dos figurinos e uma reforma escalonada nos galpões da Central Técnica, até que seja possível acondicioná-los novamente no local.

47



O projeto de catalogação e conservação do acervo da Central Técnica será incluído no nosso Plano Anual da Lei Federal de Incentivo para 2022. Pretendemos aproveitar a oportunidade para conectar o projeto ao programa de Jovens Criadores e Pesquisadores descrito no item 1.3.3, incorporando jovens pesquisadores no processo de catalogação como bolsistas orientados por uma equipe especializada.

Para dar maior visibilidade ao projeto pretendemos, ainda, realizar uma exposição de alguns itens do acervo em espaços expositivos do Complexo do Theatro Municipal, como parte das atividades comemorativas de 110 anos do Theatro Municipal em 2021.

Quanto ao Centro de Documentação, as poucas informações disponíveis nos levam a crer que sua catalogação e conservação se encontram em estágio um pouco mais avançado, mas só será possível compreender as reais necessidades deste acervo quando tivermos acesso a informações detalhadas. De qualquer maneira, estamos propondo a realização de uma exposição de itens do Centro de Documentação (programas de espetáculos, libretos, cartazes, documentos) em parceria com o Museu da Língua Portuguesa em 2022, como parte das atividades comemorativas do centenário da semana de 22.

Finalmente, como forma de disponibilizar o acesso às informações e imagens dos itens dos dois acervos, será construído um portal com lançamento previsto para 2022.

3.5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E FIDELIZAÇÃO DE PÚBLICO

48

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, stylized 'D' inside a circle. The second is a cursive signature. The third is a more complex, stylized signature.



Ainda que algumas apresentações dos Corpos Artísticos venham sendo realizadas fora do Complexo Theatro Municipal há alguns anos, entendemos que, até o momento, não houve a criação de nenhum programa consistente para que as ações do Theatro impactem públicos e territórios mais abrangentes.

Como pedra fundamental de um programa de diversificação de público que certamente será aprofundado no decorrer dos anos, propomos a criação do projeto **de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo**, que promoverá múltiplas atividades durante o final de semana em uma localidade diferente a cada mês.

Considerando o expressivo investimento do município nos Corpos Artísticos do Theatro Municipal e, ainda, as escassas possibilidades de circulação da música de concerto e da dança contemporânea de excelência nos bairros periféricos de São Paulo, acreditamos que o incremento do número de apresentações realizadas por estes grupos fora do Complexo do Theatro Municipal, em locais que tenham condições técnicas adequadas, tais como CEUs ou Fábricas de Cultura, será uma importante estratégia para diversificação do público impactado pelo Theatro. O mesmo vale para as produções autônomas dos artistas dos corpos artísticos selecionadas no edital mencionado no item 1.3.2.

Durante o fim de semana em que estiverem presentes em determinado bairro, os grupos também promoverão atividades formativas de curta duração (como workshops ou masterclasses) para jovens artistas que já se encontram em processo de

49

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, circular signature. The second is a more compact, stylized signature. The third is a signature that appears to be "tm" or similar, written in a cursive style.



formação continuada em diversas linguagens artísticas (como é o caso de alunos do Projeto Guri nos CEUs ou dos cursos das Fábricas de Cultura).

Junto com os espetáculos e atividades formativas promovidos ao longo de um final de semana em cada bairro, estagiários do setor educativo farão um programa focado de divulgação das atividades que ocorrem no Theatro Municipal, apresentando o espaço ao público local por meio de visitas virtuais e oferecendo ingressos gratuitos para que moradores do bairro possam ir a algum espetáculo no Theatro.

Como encerramento de cada ciclo, na semana seguinte à visita dos artistas do Theatro em determinado bairro, será oferecido transporte gratuito de ida e volta para que as pessoas que se inscreveram na semana anterior assistam ao(s) espetáculo(s) escolhido(s).

Outras ações para ampliação e fidelização de público, como realização de campanhas focadas e retomada do programa de assinaturas, serão descritas nos itens referentes a comunicação e mobilização de recursos.

3.6. METODOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em 2011, a Sustenidos teve seu primeiro contato com a Sphinx Music, uma organização situada em Detroit dedicada a "transformar vidas pelo poder da diversidade nas artes". Naquela ocasião, o Grupo de Referência do Projeto Guri de São José do Rio Preto - uma camerata de cordas - foi convidado a se apresentar na final do concurso de solistas promovido pelo Sphinx. No ano seguinte, a camerata recebeu a

50



visita de um quarteto de cordas do Sphinx, composto apenas por mulheres, que ministrou workshops e realizou concertos com nossos alunos e alunas.

Em 2018, quando realizamos o seminário internacional "For All", convidamos a jovem violinista Jacqueline Jove, diretora educacional do Sphinx Music, para falar em um dos painéis.

A Sphinx foi fundada em 1997 por Aaron P. Dworkin, com o objetivo de abordar a sub-representação das pessoas negras e latinas na música clássica. Os quatro eixos programáticos do Sphinx - Educação e Acesso, Desenvolvimento Artístico, Artistas de Performance e Liderança Artística - formam um canal de desenvolvimento e apoio à diversidade e inclusão na música clássica em todos os níveis: educação musical, artistas atuando no palco, o repertório e a programação em execução, as comunidades representadas nas audiências e a liderança artística e administrativa da área.

Recentemente, logo após a onda mundial de protestos desencadeados pelo assassinato de George Floyd, o jornalista João Luiz Sampaio escreveu sobre a falta de representatividade de músicos negros nas orquestras brasileiras. A matéria menciona diversos artigos com dados reveladores sobre a quase absoluta ausência de músicos e cantores negros nas orquestras e óperas americanas (apenas 1,8% dos músicos de orquestra naquele país são negros). No Brasil, a situação não é muito diferente, mas certamente é menos visível: sequer existem levantamentos estatísticos oficiais a esse respeito no país.

Nesse contexto, inspirados pelo contato que tivemos com o Sphinx Music ao longo dos anos, percebemos que a Sustenidos poderia ter um importante papel na

51

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'D' followed by several loops and a final flourish.



defesa pela maior presença de músicos negros em orquestras e óperas no Brasil. Tal compromisso foi formalizado no Contrato de Gestão do Conservatório de Tatuí, que prevê a realização de um concurso para jovens instrumentistas e cantores líricos negros.

Como uma das principais casas de ópera e música de concerto da América Latina, pretendemos que o Theatro Municipal seja a principal vitrine deste programa sistêmico da Sustenidos para apoiar as carreiras de jovens instrumentistas e cantores líricos negros, por meio de:

- a) Apresentação do concerto final de concurso de instrumentistas e cantores líricos especificamente voltado para músicos negros;
- b) Estabelecimento de parceria com outras orquestras e instituições do Brasil para cooperação nos programas focados em diversidade.
- c) Compromisso com a contratação de artistas convidados negros, inclusive como regentes e solistas em concertos das orquestras e nas montagens de ópera.
- d) Programa de bolsas de estudos para jovens instrumentistas e cantores líricos negros.

Pensando de forma mais abrangente, para garantir que as ações afirmativas sejam tratadas de forma transversal a todos os programas e à própria gestão da organização, a Sustenidos está em processo de contratação da consultoria GEMA, que apoiará a consolidação da nossa política de equidade.

52



A GEMA apoia a construção de equipes diversas, com relações mais justas, criativas e produtivas, oferecendo estratégias de inclusão (D&I), permanência, diversidade e equidade para cada organização. Realizam análise de riscos, planejamento de políticas para a conformidade em relação à equidade de gênero e raça, capacitam equipes e apoiam na elaboração de estratégias de posicionamento institucional, comunicação e defesa de interesses.

3.7. FLUXO DE DECISÃO DA PROGRAMAÇÃO

Uma vez estabelecidas todas as premissas para composição da programação, dos programas educativos, das atividades relacionadas ao patrimônio, dos programas de ampliação e fidelização de público e das ações afirmativas, a formulação da programação (a partir de 2021, para resultados em 2022) seguirá as seguintes etapas:

Maio

- a) Definição de eixo temático principal para o ano seguinte (Superintendência artística + lideranças dos Corpos Artísticos)
- b) Definição das localidades que receberão o projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo no ano seguinte

Junho

- c) Constituição de comitê curador

Julho

53



- d) Detalhamento da proposta de programação dos Corpos Artísticos, incluindo solistas convidados.

Agosto

- e) Abertura de edital interno para propostas independentes de artistas dos corpos artísticos
f) Abertura de edital público para submissão de propostas de produções independentes externas
g) Análise de todos os elementos pelo comitê curador

Setembro

- h) Análise de todos os elementos de programação pelo comitê curador
i) Finalização da programação do ano seguinte
j) Divulgação dos vencedores do edital público

Outubro

- k) Divulgação da programação do ano seguinte

3.8. PLANO ANUAL DE 2021

54



Do ponto de vista do cronograma, o ano de 2021 trará o desafio de conciliar a chegada de uma nova organização na gestão do Complexo Theatro Municipal com a rápida definição de uma programação, levando em conta o compromisso de executar o que já estava anteriormente programado. Por isso não consideramos factível que a programação de 2021 seja feita com a participação do comitê curador, o que atrasaria demais o processo. O comitê, portanto, começaria a atuar em 2021 para definir a programação de 2022. Quanto ao planejamento estratégico, para que ocorra a contento, é necessário que as equipes já estejam apropriadas da realidade institucional e que já haja uma relação estabelecida entre as três partes (OS Gestora, SMC e FTMSP). Sendo assim, priorizaremos a definição da programação de 2021 e somente realizaremos o planejamento estratégico após a sua divulgação.

Um elemento determinante para a plena definição da programação de 2021 será o desenrolar da pandemia do COVID-19, além das orientações sanitárias decorrentes da situação. Considerando o contexto do início de abril, é de se supor que pelo menos o primeiro semestre do ano ainda seja severamente impactado, o que pode acarretar a interdição de ensaios ou da presença de público. Por isso acreditamos que toda a programação do ano deverá, ainda, ter uma forte presença dos formatos digitais. Adicionalmente devemos pensar, mais do que nunca, na utilização responsável dos recursos financeiros, não como um obstáculo, mas como uma oportunidade de buscar resultados artísticos de excelência em formatos mais simples.

Durante todo o ano de 2020, a produção cultural passou a ser veiculada digitalmente. No entanto, pouco se experimentou em termos de transformar obras

55

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, stylized 'C' or 'G'. The second is a more complex, scribbled signature. The third is a smaller, simpler signature.



originalmente concebidas para a relação palco-plateia em obras que, concebidas para o suporte audiovisual, acrescentem novas possibilidades à experiência do espectador.

Deste modo, ao invés de apenas difundir óperas, espetáculos ou concertos filmados, propomos que em 2021 seja montada uma equipe de profissionais do audiovisual que de fato interfiram no processo criativo das obras, sabendo aproveitar as inúmeras possibilidades deste suporte para reposicionar os espectadores no espetáculo, trabalhando com o conceito de "cinema ao vivo". A transmissão de espetáculos filmados e editados em tempo real permite, inclusive, a geração de receitas de bilheteria por meio de plataformas específicas. Esta estratégia será desenvolvida sem prejuízo dos espetáculos com a participação de plateia, caso seja possível a sua retomada.

Outra forma de difusão audiovisual que utilizaremos em 2021, enquanto não for possível o pleno retorno aos espetáculos com público, será a projeção de trechos de espetáculos em fachadas de prédios de diferentes regiões da cidade, com sonorização.

Conforme dito anteriormente, o eixo temático principal da programação de 2021 será **Liberdades Reinventadas**, com três focos que devem ser considerados: obras que dialoguem com a súbita alteração da realidade e com as necessárias reflexões sobre o conceito de liberdade; a retomada de algumas das obras originalmente programadas para 2020 (desde que se enquadrem de alguma forma no tema) e a celebração dos 110 anos do Theatro Municipal, com a retomada de obras que já estiveram em seu repertório. Estes três focos serão utilizados para compor toda a programação, desde as apresentações de todos os corpos artísticos até a seleção de

56



projetos externos complementares. Neste momento, não definiremos todos os títulos que serão efetivamente apresentados em 2021, já que a programação final será elaborada conjuntamente pela nova equipe de gestão do Theatro, pelas lideranças dos corpos artísticos e por representantes da Fundação. No entanto, é possível mencionar alguns exemplos que ilustram a proposta para este ano.

Quanto ao Balé da Cidade, a prioridade em 2021 será a definição de sua nova liderança artística, que conta com uma solução provisória desde a saída de Ismael Ivo. O plano prevê a aquisição de duas obras coreográficas e a remontagem de duas obras do repertório da companhia.

Além dos espetáculos e concertos feitos com os corpos artísticos, a programação será complementada com projetos especiais como o Teatro no Theatro e o Novos Modernistas, e com o estabelecimento de parcerias entre o Municipal, outros equipamentos culturais da região central (como a Pinacoteca e o CCBB) e atividades já existentes no calendário cultural da cidade e da região (tais como a Mostra Internacional de Cinema, o festival de teatro Brasil Cena Aberta, o festival de Música Contemporânea Brasileira). Os editais públicos de 2021 serão abertos para constituir a programação de 2022.

A seguir, apresentamos um cronograma estimado para os doze meses subsequentes à assinatura do contrato de gestão:

Mês 1/Mês 2 (junho 2021)

- Contratação da Superintendência Geral e da Gerência administrativo-financeira-operacional;

57



- Planejamento emergencial da programação 2021, com a manutenção das atividades anteriormente previstas para o ano (remotas ou presenciais, considerando o contexto COVID-19), considerando os corpos artísticos e artistas convidados;
- Estruturação da Gerência de Formação, acervo e memória;
- Escolha e contratação de encenadores e artistas convidados.

Mês 2 (julho 2021)

- Divulgação e início da programação 2021;
- Estruturação de comitê curador para a programação de 2022;
- Implantação dos núcleos de Jovens Criadores, Pesquisadores e Monitores;
- Refinamento do(s) eixo(s) programático(s) de 2022;
- Abertura de edital interno para propostas independentes de artistas dos corpos artísticos para 2022;
- Abertura de edital público para submissão de propostas de produções independentes externas para 2022.

Mês 3 (agosto 2021)

- Continuidade da programação 2021;
- Implantação da nova política de cessão onerosa de espaços;
- Início do projeto de catalogação e manutenção preventiva do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri;

58



- Planejamento da programação 2022;
- Submissão de plano bianual na Lei de Incentivo à Cultura.

Mês 4 (setembro 2021)

- Continuidade da programação 2021 (início das comemorações de 110 anos do Theatro Municipal);
- Planejamento da programação 2022;
- Reestruturação do programa de assinaturas;
- Implantação dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Implantação dos projetos de interlocução dos corpos artísticos com a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Bailado;
- Início do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Início da temporada de ópera;
- Estreia da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal;
- Implantação da nova política de cessão onerosa de espaços;
- Exposição de itens do acervo da Central Técnica Chico Giacchieri, em comemoração aos 110 anos do Theatro.

Mês 5 (outubro 2021)

59



- Continuidade da programação 2021;
- Estreia da temporada do Balé da Cidade com duas novas coreografias;
- Divulgação da programação de 2022;
- Divulgação do Plano de Assinaturas para 2022;
- Planejamento do portal com os acervos da Central Técnica e do Centro de Documentação;
- Aprovação de plano bianual em leis de incentivo, com projetos para 2022-2023;
- Início da captação de recursos incentivados para 2022/2023;
- Programação semana da criança;
- Continuidade da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal.

Mês 6 (novembro 2021)

- Continuidade da programação 2021;
- Estreia da segunda ópera da temporada;
- Realização do planejamento estratégico;
- Continuidade da captação de recursos incentivados para 2022/2023;
- Continuidade da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal.

Mês 7 (dezembro 2021)

- Continuidade da programação 2021;
- Continuidade da captação de recursos incentivados para 2022/2023;

60



- Continuidade da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal.

Mês 8 (janeiro 2022)

- Início da programação 2022 - Independência e Modernidade
- Programação especial de férias: piloto do projeto Ópera Mirim;
- Continuidade da captação de recursos incentivados para 2022/2023;
- Continuidade da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal.

Mês 9 (fevereiro 2022)

- Continuidade da programação 2022 - Independência e modernidade;
- Início do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Início do programa Compositores Muito Jovens (OER);
- Implantação do Centro de Referência e Pesquisa.
- Continuidade da webserie dos 110 anos do Theatro Municipal.

Mês 10 (Março de 2022)

- Continuidade da programação 2022 - Independência e modernidade;
- Continuidade do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;

61



- Continuidade do programa Compositores Muito Jovens (OER);
- Início das atividades educativas para escolas;
- Lançamento do app do Theatro Municipal;

Mês 11 (abril de 2022)

- Continuidade da programação 2022 - Independência e modernidade;
- Continuidade do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Primeiro concerto do programa Compositores Muito Jovens (OER);
- Continuidade das atividades educativas para escolas;

Mês 12 (maio de 2022)

- Continuidade da programação 2022 - Independência e modernidade;
- Continuidade do projeto de circulação dos corpos artísticos nos bairros da periferia de São Paulo;
- Primeiro concerto do programa Compositores Muito Jovens (OER);
- Continuidade das atividades educativas para escolas;
- Disponibilização do portal contendo acervos virtuais do Centro de Documentação, figurinos, cenários e adereços;

62



4. a Quadro de metas e indicadores 2021

63

This block contains several handwritten marks in black and blue ink. On the left is a large, circular signature. To its right are two smaller, more complex signatures. Below these, there are blue ink initials that appear to be "MS".

Ações		Nº	Indicador	Mensuração	Período	Previsão Trimestral
Nº	Pactuadas					
1	Óperas	1.1	Produção de óperas com nova montagem	Número de óperas produzidas para o ano, comprovado por meio do material de divulgação.	Junho	
					3º Trim	1
					4º Trim	1
					Meta Anual	2
		1.2	Remontagem de ópera apresentada no Theatro Municipal nos últimos dez anos	Número de óperas produzidas para o ano, comprovado por meio do material de divulgação.	Junho	
					3º Trim	
					4º Trim	
					Meta Anual	0
		1.3	Gravação e edição em audiovisual de óperas produzidas no ano, com forma de difusão pública do conteúdo.	Número de gravações editadas das óperas (obras inteiras), em audiovisual, com forma de difusão pública do conteúdo, comprovado por meio da produção em link ou outra forma de armazenamento	Junho	
					3º Trim	
					4º Trim	1
					Meta Anual	1
		1.4	Quantidade mínima anual de	Número mínimo anual de	Junho	

64






	récitas de ópera (apresentações)	apresentações no Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação.	3º Trim	6
			4º Trim	10
			Meta Anual	16
			Junho	
1.5	Participação da Orquestra Sinfônica Municipal nas récitas	Proporção sobre o número total de récitas, comprovado por meio do material de divulgação.	3º Trim	60%
			4º Trim	60%
			Meta Anual	60%
			Junho	
1.6	Regência das récitas pelo maestro titular – mínimo	Proporção sobre o número total de récitas de óperas	3º Trim	60%
			4º Trim	60%

65

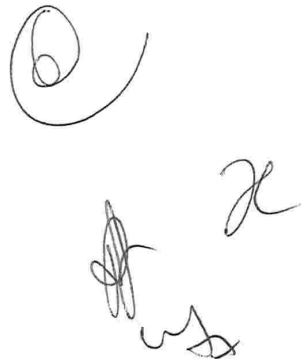


				Meta Anual	60%
			Produções de ópera com participação do Coral Lírico e/ou Coral Paulistano, em formação integral ou parcial	Número de óperas com participação do(s) coros(s) em formação parcial ou integral, comprovado por meio do material de divulgação.	Junho
	1.7			3º Trim	1
				4º Trim	1
				Meta Anual	2
			Programas sinfônicos apresentados no Theatro Municipal, com duas apresentações cada	Número de programas sinfônicos com a Orquestra Sinfônica Municipal realizados no Theatro Municipal, comprovado por meio do material de divulgação.	Junho
	2.1			3º Trim	2
				4º Trim	3
				Meta Anual	6
			Apresentações da OSM fora do Theatro Municipal	Número de apresentações fora do Theatro Municipal, comprovadas por	Junho
	2.2			3º Trim	
2	Concertos				

66

		meio de relatórios de bilheteria, borderô, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação	4º Trim	1
			Meta Anual	1
			Junho	70%
2.3	Regência dos concertos sinfônicos pelo maestro titular - mínimo	Proporção sobre o número total de récitas dos concertos sinfônicos	3º Trim	70%
			4º Trim	70%
			Meta Anual	70%
2.4	Concertos didáticos para formação de público	Número de concertos didáticos com a Orquestra Sinfônica Municipal, comprovado por meio do material de divulgação.	Junho	
			3º Trim	1
			4º Trim	1
			Meta Anual	2
2.5	Concertos didáticos para formação	Número anual de produções de	Junho	

67

68

3.3	Coreógrafos financiados por recursos de parcerias ou captação	Número de coreógrafos convidados por período a ser definido	Junho	
			3º Trim	
			4º Trim	1
			Meta Anual	1
3.4	Temporadas do BCSP no Theatro Municipal, com 2 coreografias novas e 2 remontagens (previstas nos itens 3.1 e 3.2)	Número de temporadas executados pelo BCSP, considerando que uma temporada pode abrigar no mínimo (01) uma até 03 (três) diferentes coreografias na mesma sessão.	Junho	
			3º Trim	1
			4º Trim	1
			Meta Anual	2
3.5	Quantidade de apresentações da BCSP no Complexo Theatro Municipal	Número de apresentações no Complexo Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios	Junho	
			3º Trim	7
			4º Trim	8

69

		de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação.	Meta Anual	15
		Número de apresentações em outras salas, exclui-se todo o Complexo	Junho	
		Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação	3º Trim	
			4º Trim	3
			Meta Anual	3
		Número de programas executados pelo BCSP e OSM, com formação integral ou parcial, dentro das	Junho	
			3º Trim	
			4º Trim	1

70





			temporadas do BCSP no Theatro Municipal	Meta Anual	1
4	Coral Lírico	4.1	Quantidade de apresentações do	Junho	
			Coro Lírico no Theatro Municipal – exceto óperas	3º Trim	2
				4º Trim	2
			Número de apresentações no Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação	Meta Anual	4
	4.2	Quantidade de apresentações do Coro Lírico Municipal de São Paulo fora do Complexo Theatro Municipal	Número de apresentações em outras salas, exclui-se todo o Complexo Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos	Junho	
				3º Trim	
				4º Trim	3
				Meta Anual	3

71

		1
	Junho	
	3º Trim	3
	4º Trim	4
	Meta Anual	8
	Junho	
	3º Trim	1
	4º Trim	4
	Meta Anual	5

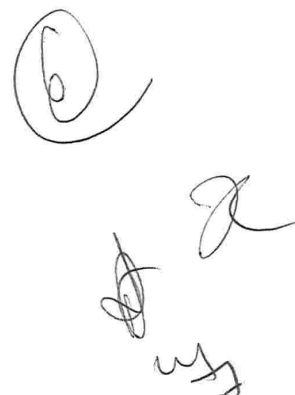


			e/ou material de divulgação		
5	Coral Paulistano	5.1	Quantidade de apresentações do Coral Paulistano no Complexo Theatro Municipal – exceto óperas	Número de apresentações no Junho	1
				Complexo Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação.	3
				3º Trim	4
		5.2	Quantidade de apresentações do Coral Paulistano fora do Complexo Theatro Municipal	Meta Anual	8
				Junho	
				3º Trim	1
				4º Trim	4
				Meta Anual	5

72

				e/ou material de divulgação		
				Número de apresentações no	Junho	1
				Complexo Theatro Municipal,	3º Trim	3
				comprovadas por meio de relatórios	4º Trim	4
				de bilheteria, borderôs, listas de	Meta Anual	8
				presença, fotos e/ou material de		
				divulgação.		
				Número de apresentações em outras	Junho	
				salas, exclui-se todo o Complexo	3º Trim	2
				Theatro Municipal, comprovadas por	4º Trim	3
				meio de relatórios de bilheteria,	Meta Anual	5
				borderôs, listas de presença, fotos		

73



			e/ou material de divulgação		
7	Orquestra Experimental de Repertório	7.1	Quantidade de apresentações da Orquestra Experimental de Repertório no Complexo Theatro Municipal	Número de apresentações no Complexo Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação.	1
				Junho	1
				3º Trim	3
				4º Trim	2
				Meta Anual	6
		7.2	Quantidade de apresentações da Orquestra Experimental de Repertório fora do Complexo Theatro Municipal	Número de apresentações em outras salas, exclui-se todo o Complexo Theatro Municipal, comprovadas por meio de relatórios de bilheteria, borderôs, listas de presença, fotos	
				Junho	
				3º Trim	1
				4º Trim	1
				Meta Anual	2

74






				e/ou material de divulgação		
				Número de eventos ou produções culturais definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura	Junho	
					3º Trim	2
					4º Trim	8
					Meta Anual	10
					Junho	
				Número de montagens teatrais realizadas no Theatro Municipal	3º Trim	2
					4º Trim	4
					Meta Anual	6
				Apresentação/evento específico realizado no Theatro Municipal, comprovado por meio de bilheteria,	Junho	
					3º Trim	
					4º Trim	3

75







			borderôs, listas de presença, fotos e/ou material de divulgação	Meta Anual 3	
			Total de público presente/ lugares disponibilizados (pagos e gratuitos)	Junho	70%
			*100, comprovado por meio de relatórios de bilheteria, borderôs e/ou recibos de entrega dos ingressos	3º Trim	70%
				4º Trim	70%
				Meta Anual	70%
			Número absoluto de grupos atendidos pelas visitas educativas, com agendamento prévio, ao Complexo do Theatro Municipal, comprovados por meio de listas de presença.	Junho	
				3º Trim	200
				4º Trim	400
				Meta Anual	600

76

	9.2	Quantidade de público nas visitas orientadas	Número de pessoas atendidas nas visitas guiadas ao Theatro, comprovadas por meio de relatórios e lista de presença, fotos.	Junho	
				3º Trim	3000
				4º Trim	6000
				Meta Anual	9000
2-METAS PARA APURAÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL					
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Indicador	Mensuração	Previsão Trimestral
			Definição da linha curatorial e distribuição de datas da programação para o ano seguinte de concertos sinfônicos e pelo menos 2	Data de divulgação para a FTMSP da linha curatorial e distribuição de datas da programação para o ano seguinte de concertos sinfônicos e pelo menos 2 coreografias do BCSP	
19	Planejamento	19.1			
				Junho	
				3º Trim	
				4º Trim	
				Meta Anual	5 de maio

77

(Handwritten signatures and initials)